

# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: [hospital@irineopolis.sc.gov.br](mailto:hospital@irineopolis.sc.gov.br)

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Ofício n.º 093/2017

Irineópolis, 04 de agosto de 2017.



Exma. Sra.

WIANEY DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS

DD. Presidente do HMBJ

IRINEÓPOLIS – SC

Excelentíssima Senhora:

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de Oxigênio Medicinal em metros cúbicos, com entrega parcelada, para uso e manutenção das atividades do Hospital Municipal Bom Jesus.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

Material de Consumo do Orçamento vigente para o Exercício de 2017, do Hospital Municipal Bom Jesus.

- **Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Bom Jesus:**
- **3.3.90.00.00.00.00.00.3454 (9) - Aplicações Diretas;**
- **3.3.90.00.00.00.00.00.0247 (6) – Aplicações diretas.**

Os recursos financeiros são provenientes de Recursos Próprios e Recursos Vinculados da União.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da emissão do respectivo documento fiscal.

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após emissão da autorização de fornecimento.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

  
**CRISTIANE KRUGER**  
**CHEFE DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM**



# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: [hospital@irineopolis.sc.gov.br](mailto:hospital@irineopolis.sc.gov.br)



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Ofício n.º 094/2017

Irineópolis, 04 de agosto de 2017.

Ao

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Hospital Municipal Bom Jesus

IRINEÓPOLIS – SC

Prezados Senhores:

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a "aquisição de oxigênio medicinal", para uso e manutenção das atividades no Hospital Municipal, com entrega parcelada, conforme Ofício protocolado sob o n.º 093/2017, da Sra. Cristiane Kruger – Chefe dos Serviços de Enfermagem do Hospital Municipal Bom Jesus. As dotações a serem utilizadas serão:

Material de Consumo do Orçamento vigente para o Exercício de 2017, do Hospital Municipal Bom Jesus.

- **Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Bom Jesus:**
- **3.3.90.00.00.00.00.00.3454 (9) - Aplicações Diretas;**
- **3.3.90.00.00.00.00.00.0247 (6) – Aplicações diretas.**

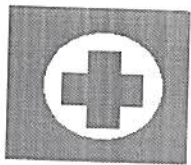
O prazo de entrega até 05 (cinco) dias após a solicitação, e os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão do respectivo documento fiscal.

Sendo o que se apresenta para o momento, e colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

**Atenciosamente,**

  
**WIANEY DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS**  
Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus





# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: [hospital@irineopolis.sc.gov.br](mailto:hospital@irineopolis.sc.gov.br)

[hospital\\_irineopolis@hotmail.com](mailto:hospital_irineopolis@hotmail.com)



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

## TERMO DE REFERÊNCIA.

### OBJETO

**AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO EM METROS CÚBICOS OU CARGA COMPLETA, PARA CILINDROS EM DIVERSOS TAMANHOS, SENDO QUE OS MESMOS DEVEM NOS SER CEDIDOS EM COMODATO.**

### CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A aceitação na entrega e controle referente à entrega do objeto será de competência e responsabilidade do Hospital Municipal Bom Jesus, através da servidora: Cristiane Kruger, a quem caberá verificar e conferir a correta entrega dos produtos fornecidos.

### AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO.

O valor foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto às empresas: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

### DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS.

O Gás do tipo Oxigênio adquirido será distribuído para suprir as necessidades do Hospital Municipal Bom Jesus, com entrega parcelada, pelo período de 01 ano.

### ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A aquisição do gás do tipo oxigênio será para manutenção de atividades do Hospital Municipal Bom Jesus.

### VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com pesquisa efetuada, chegando a um valor mínimo, conforme tabela em anexo.

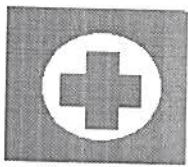
### DAS OBRIGAÇÕES

#### DO HOSPITAL:

- Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito à empresa, da aplicação de qualquer sanção.

#### DA EMPRESA VENCEDORA:

- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;



# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: [hospital@irineopolis.sc.gov.br](mailto:hospital@irineopolis.sc.gov.br)

[hospital\\_irineopolis@hotmail.com](mailto:hospital_irineopolis@hotmail.com)



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato;
- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO.

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos produtos desta licitação e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade das funcionárias do Hospital.

## PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências do Hospital Municipal Bom Jesus. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Hospital Municipal Bom Jesus, pelo período de 01 (um) ano.

## SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

O proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observada o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- Multa de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as contratadas o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Hospital Municipal Bom Jesus, 04 de agosto de 2017

  
WIANEY DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GONDIM DOS SANTOS  
Presidente HMBJ





## PROPOSTA DE PREÇOS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 35.820.448 / 0107 - 94

Inscrição Estadual: 251 898 768

Endereço: RUA ALBANO SCHIMIDT, 2850 – BOA VISTA, JOINVILLE/SC CEP: 89.206-001

Telefone: 47 3441 0229

Ào FMS de Iriepópolis

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para os itens conforme abaixo:


UNIDADE	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO PP	1.500 M <sup>3</sup>	100,00	150.000,00
02.	OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO K COM 7 M <sup>3</sup>	1.500 M <sup>3</sup>	15,00	22.500,00
03.	OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO Q COM 3,5 M <sup>3</sup>	1.300 M <sup>3</sup>	15,00	19.500,00
04.	CILINDRO G - CARGA	90 CARGAS	100,00	9.000,00
05.	CILINDRO COM 10 M <sup>3</sup>	1.500 M <sup>3</sup>	15,00	22.500,00

Validade da proposta: 30 dias

Condição de pagamento: 28 dd

Prazo de entrega: a combinar

Joinville, 04 de Agosto de 2017.

  
Enio Lúcio Monteiro – Gerente de Negócios

CPF: 658.159.126 – 20 // RG: 3.945.460 - 6

White Martins Gases Industriais Ltda





CNPJ: 83.145.375/0001-77  
RUA PARANÁ, 168  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC




Irineópolis, 4 de Agosto de 2017.

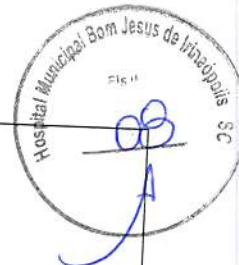
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PRESIDENTE HMBJ, WIANEY DE CASSIA DE O. G. T. DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 4/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 4 de Agosto de 2017.

  
-----  
WIANEY DE CASSIA DE O. G. T. DOS SANTOS  
PRESIDENTE HMBJ



ESTADO DE SANTA CATARINA  
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

CNPJ: 83.145.375/0001-77

RUA PARANÁ, 168

CEP: 89.440-000

IRINEÓPOLIS – SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo;

NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

Despesas Extra Orçamentárias;

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 04/2017

Número do Processo / Ano: 04/2017

Data do Processo: 04/08/2017

Validade: Pregão Presencial nº 01/2017

Objeto do Processo: Aquisição de Oxigênio Medicinal em metros cúbicos para o Hospital Municipal Bom Jesus.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**


Material de Consumo do Orçamento no Exercício 2016:

Aplicações Diretas:

3.3.90.00.00.00.00.00.01.3454 (9) – Aplicações Diretas;

3.3.90.00.00.00.00.00.00.0247 (6) – Aplicações Diretas.

IRINEÓPOLIS, 04/08/2017

  
Maria-Laura Binder Lima  
Contadora

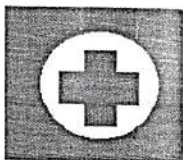


ESTADO DE SANTA CATARINA  
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

## Relação das Despesas (Dotações)

Código	Un.Orç.	Func. Progr.	Código Dotação	Rec. Descrição	Valor Orçado	Saldo Atual
<b>Ano da Despesa: 2017</b>						
1	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00	247 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	532.000,00	532.000,00
2	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00	258 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	100.000,00	100.000,00
3	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00	3454 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	168.000,00	133.037,64
4	03.01	10.302.0075	2.028.3.2.90.00.00.00.00	247 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	1.000,00	708,94
5	03.01	10.302.0075	2.028.3.2.90.00.00.00.00	264 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	1.000,00	1.000,00
6	03.01	10.302.0075	2.028.3.3.90.00.00.00.00	247 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	266.400,00	165.492,87
7	03.01	10.302.0075	2.028.3.3.90.00.00.00.00	258 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	23.000,00	22.855,50
8	03.01	10.302.0075	2.028.3.3.90.00.00.00.00	264 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	19.500,00	19.500,00
9	03.01	10.302.0075	2.028.3.3.90.00.00.00.00	3454 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	200.000,00	108.926,73
10	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00	233 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	1.000,00	1.000,00
11	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00	235 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	12.900,00	12.900,00
12	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00	247 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	13.200,00	8.081,39
13	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00	258 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	100.000,00	100.000,00
14	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00	264 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	1.000,00	1.000,00
15	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00	412 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	1.000,00	1.000,00
16	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00	3454 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	10.000,00	8.812,23
17	03.01	10.302.0075	2.028.4.6.90.00.00.00.00	247 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	3.000,00	2.611,48
18	03.01	10.302.0075	2.028.4.6.90.00.00.00.00	264 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	1.000,00	1.000,00
19	99.99	99.999.0099	2.029.9.9.99.00.00.00.00	264 Reserva de Contingência	7.000,00	7.000,00
20	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00	260 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	0,00	187,15
21	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00	261 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	0,00	900,01
22	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00	3317 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	0,00	466,79
23	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00	3318 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	0,00	602,99
24	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00	3455 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	0,00	6.161,49
25	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00	3447 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	0,00	40,90
<b>Total Geral -----&gt;</b>					<b>1.461.000,00</b>	<b>1.235.286,11</b>





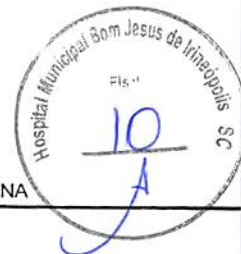
# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: [hospital@irineopolis.sc.gov.br](mailto:hospital@irineopolis.sc.gov.br)

[hospital\\_irineopolis@hotmail.com](mailto:hospital_irineopolis@hotmail.com)

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## RESOLUÇÃO Nº 021/2017

### REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, cidadã Wianey de Cássia de Oliveira Godoy Teles dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 15.10.2001,

#### RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a Equipe de Pregão Presencial do Hospital Municipal Bom Jesus, a qual passa a ter a seguinte composição:

Pregoeiro:

Silvana Rodrigues da Silva

Membros da Equipe de Apoio:

Cristiane Kruger

Maria Laura Binder Lima.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 010/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Bom Jesus, 19 de maio de 2017.

WIANEY DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS  
Presidente HMBJ



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI Nº. 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Farana, nr.  
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

  
DALMO EDSON SFAIR  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
OSCAR EUGENIO GROSSL  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.ccm.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º -** Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

**Gilson Preisler**

Prefeito Municipal em exercício



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 03.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625 3113 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

**"INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL".**

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte:

## LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

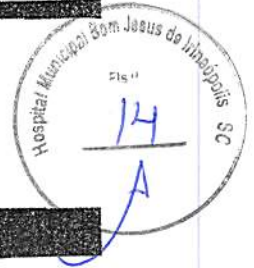




**Prefeitura Municipal de Irineópolis**

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.**

**“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

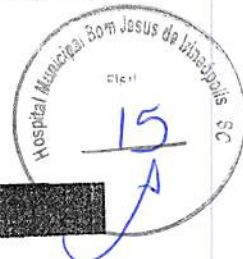
§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

**Art. 3º** Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

*M*



**Art. 4º.** Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme **Anexo I** deste Decreto.

**Parágrafo único.** A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

**Art. 5º.** A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 6º.** Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art. 7º.** Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

**Art. 8º.** Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

**Art. 9º.** A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

**Art. 10.** A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

**Art. 11.** Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

**Art. 12.** Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

**Art. 13.** No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

**Art. 14.** O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

**Parágrafo único.** A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

**Art. 15.** Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

**I - Por item:**

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

**II - Global:**

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

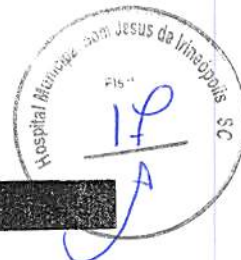
b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

**III - Por Lote:**

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;





b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

**Art. 16.** À autoridade competente cabe:

I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

**Art. 17.** Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

**Art. 18.** A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

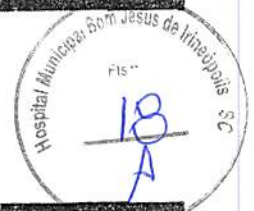
III – O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

**Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:**

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

**Art. 20.** Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

**Art. 21.** A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

**Parágrafo único.** O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

**Art. 22.** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:





A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II - Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV - O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V - No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 deste Edital, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas em preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as





melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

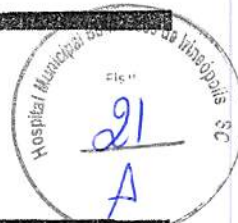
XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;





XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

**Art. 23.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

**Art. 24.** Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

**Art. 25.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

**Art. 26.** Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 27.** Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

**Art. 28.** Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

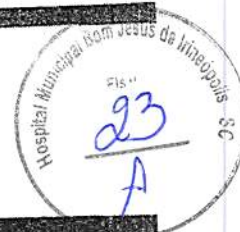
I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

**Art. 29.** A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de





fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**Art. 30.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

**Parágrafo único.** O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

**Art. 31.** Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

**Parágrafo único.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



**Art. 32.** A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**Art. 33.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

**Art. 34.** As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

**Art. 35.** Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

**Parágrafo único.** O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

**Art. 36.** Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico ([www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**Art. 37.** Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinada por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.

  
**WANDERLEI LEZAN**  
Prefeito Municipal



**DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.**

**DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.**

**ANEXO I**

**CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**BENS COMUNS**

- 1. Bens de Consumo**
  - 1.1 Água mineral
  - 1.2 Combustível e lubrificante
  - 1.3 Gás
  - 1.4 Gênero alimentício
  - 1.5 Material de expediente
  - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
  - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
  - 1.8 Material de limpeza e conservação
  - 1.9 Oxigênio
  - 1.10 Uniforme
  
- 2. Bens Permanentes**
  - 2.1 Mobiliário
  - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
  - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
  - 2.4 Veículos automotivos em geral
  - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

**SERVIÇOS COMUNS**

- 1. Serviços de Apoio Administrativo**
  
- 2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
  - 2.1 Digitação
  - 2.2. Manutenção
  
- 3. Serviços de Assinaturas**
  - 3.1. Jornal
  - 3.2. Periódico
  - 3.3. Revista
  - 3.4 Televisão via satélite
  - 3.5 Televisão a cabo





4. **Serviços de Assistência**
  - 4.1. Hospitalar ✓
  - 4.2. Médica ✓
  - 4.3. Odontológica
  
5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
  - 5.1. Ascensorista
  - 5.2. Auxiliar de escritório
  - 5.3. Copeiro
  - 5.4. Garçom
  - 5.5. Jardineiro
  - 5.6. Mensageiro
  - 5.7. Motorista
  - 5.8. Secretária
  - 5.9. Telefonista
  
6. **Serviços de Confeção de Uniformes**
  
7. **Serviços de Copeiragem**
  
8. **Serviços de Eventos**
  
9. **Serviços de Filmagem**
  
10. **Serviços de Fotografia**
  
11. **Serviços de Gás Natural**
  
12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**
  
13. **Serviços Gráficos**
  
14. **Serviços de Hotelaria**
  
15. **Serviços de Jardinagem**
  
16. **Serviços de Lavanderia**
  
17. **Serviços de Limpeza e Conservação**
  
18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**
  
19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



20. **Serviços de Manutenção de Bens Móveis**
21. **Serviços de Remoção de Bens Móveis**
22. **Serviços de Microfilmagem**
23. **Serviços de Reprografia**
24. **Serviços de Seguro Saúde**
25. **Serviços de Degravação**
26. **Serviços de Tradução**
27. **Serviços de Telecomunicações de Dados**
28. **Serviços de Telecomunicações de Imagem**
29. **Serviços de Telecomunicações de Voz**
30. **Serviços de Telefonia Fixa**
31. **Serviços de Telefonia Móvel**
32. **Serviços de Transporte**
33. **Serviços de Vale Refeição**
34. **Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva**
35. **Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**
36. **Serviços de Apoio Marítimo**
37. **Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento**
38. **Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.**





**DECRETO NR. 1.684/2007**

**REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA:**

**Art.1.º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

**Parágrafo único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

**I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

**IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

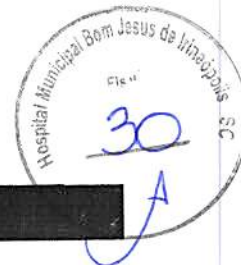
**Art. 2º** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

**II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

**IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**Art. 3º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

**§ 1º** Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**§ 2º** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

**I** - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

**II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

**IV** - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

**V** - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;





**VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

**VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**IX** - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

**§ 3º** O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**I** - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

**III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

**§ 4º** Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

**I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



**II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

**IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**Art. 4º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

**§ 1º** Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**§ 2º** É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

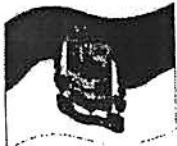
**Art. 5º** A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

**Parágrafo único.** No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 6º** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

**I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



**II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

**III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**Art. 7º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**§ 1º** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**§ 2º** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**§ 3º** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

**I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

**II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;





**III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

**IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

**V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

**VI** - o prazo de validade do registro de preço;

**VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

**VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

**IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

**Parágrafo único.** O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

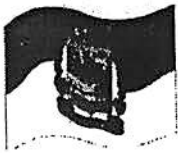
**Art. 10.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Art. 11.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 12.** O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

**§ 1º** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.





**§ 2º** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**I** - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

**II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 3º** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 4º** A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

**§ 5º** A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

**Art. 13.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

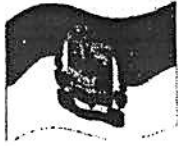
**I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - tiver presentes razões de interesse público.

M



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**§ 2º** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Art. 14.** Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

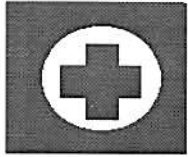
**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.

**WANDERLEI LEZAN**

**Prefeito Municipal**





# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

#### 01. PREÂMBULO

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Resolução 021/2017, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 01/2017, na Modalidade Pregão, com adjudicação por item, do tipo **Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo **PREGOEIRO**, no Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, situado a Rua Paraná, n.º 168 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 31 de agosto de 2017**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia, horário e local.

#### 02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **aquisição de oxigênio medicinal em metros cúbicos ou carga completa**, com entrega parcelada, para uso e manutenção das atividades no hospital, durante o período de 12 meses, conforme descrição abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Produto	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1.	M <sup>3</sup>	1.500	Recarga de gás oxigênio medicinal, para cilindro com capacidade de 10 m <sup>3</sup>	15,00	22.500,00
2.	M <sup>3</sup>	1.500	Recarga de gás oxigênio medicinal, para cilindros com capacidade de 7 m <sup>3</sup>	15,00	22.500,00
3.	M <sup>3</sup>	1.300	Recarga de Oxigênio Medicinal – Cilindro com 3,5 m <sup>3</sup>	15,00	19.500,00
4.	Unidade	90	Oxigênio Medicinal – Cilindro G	100,00	9.000,00
5.	M <sup>3</sup>	50	Oxigênio Medicinal – Cilindro PP	100,00	5.000,00

**TOTAL PREVISTO DA LICITAÇÃO: 78.500,00 ( Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).**

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;





# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

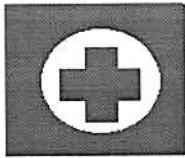
## 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou:
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo IV** do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente no mesmo certame, bem como não será permitido mais de um credenciado para o mesmo proponente.
- f) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- g) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato





# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: [hospital@irineopolis.sc.gov.br](mailto:hospital@irineopolis.sc.gov.br)



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2017  
PREGÃO N.º 01/2017  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

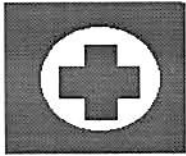
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2017  
PREGÃO N.º 01/2017  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

4.3. Após entrega dos documentos acima relacionados, nenhum outro envelope será recebido pela equipe de apoio designada para a presente licitação. Não será aceite em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- A proposta deverá ser preferencialmente emitida em CD ou pen drive, através de orientações fornecidas pelo Hospital Municipal Bom Jesus, solicitadas através de e-mail ([hospital@irineopolis.sc.gov.br](mailto:hospital@irineopolis.sc.gov.br), ou [hospital\\_irineopolis@hotmail.com](mailto:hospital_irineopolis@hotmail.com)), constando todos os dados cadastrais da empresa, ou retirada no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).
- A proposta de preços deverá além de ser enviada conforme alínea "a", ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor total do lote, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preço unitário e total, será levado em consideração o unitário.
- Declarar expressamente que no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais



# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



vantagens e/ou abatimentos, todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento e prestação de serviços objeto deste processo, equipamentos técnicos e tecnológicos, transmissão de dados, tarifas públicas, contratos, correspondências, despesas relativas a postagem e entrega., assistência técnica, fretes, seguros, pessoal, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, securitários ou outro decorrentes ou necessárias ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.

- f) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende (m) todas as especificações descritas no Edital.

**Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo II do Edital.**

## 06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade para 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

06.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

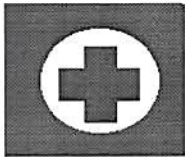
## 07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

### 7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou:
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
- \* Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - \* Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
  - \* Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;





# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



\* Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

## 7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF de nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho (conforme artigo 29, inciso V, da lei 8/666/93).

## 7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigidas e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

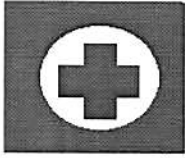
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na





# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis. A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores: Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- LC maior ou igual a 1,0 (um).

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação – Econômico – Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Hospital Municipal Bom Jesus, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.**

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente deverão estar com o Balanço de abertura publicado em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede do domicílio do proponente.

#### 7.4 Qualificação Técnica:

7.4.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) – emitida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

7.4.2 Alvará Sanitário Municipal ou Estadual – emitido pela vigilância sanitária municipal ou estadual, ou Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (LF);

7.4.3 Atestado de Capacidade Técnica - atestando que já forneceu produtos nas mesmas quantidades e condições da mesma natureza a que se propõe a fornecer em razão do presente edital. A comprovação será feita através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que já receberam os produtos a que se propõe a entregar a proponente;





# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- 7.4.3.1 Não serão considerados aqueles atestados emitidos por pessoas jurídicas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
- 7.4.3.2 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras e/ou que possuam sócios em comum com a proponente.
- 7.5 Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).
- 7.6. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.
- 7.7 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.
- 7.8 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencidos.
- 7.9 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.
- 7.10 A Comissão ou Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, para verificação dos documentos apresentados, poderá abrir diligência, conforme artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93.
- 7.11 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, em todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.
- 7.12 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.13 A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.





# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



7.14 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova a exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

## 08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Anexo I** do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item / lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas,





# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

**8.8** - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**8.9** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**8.10** – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

**8.11** - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**8.12** – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

## 09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1** - Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.





# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



**9.2** - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.3** - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Hospital Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Presidente do hospital, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 10. CONDIÇÕES DE ENTREGA .

**10.1** - O objeto adjudicado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, nas dependências do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, conforme a solicitação. O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis poderá retirar o material durante o período de 01 ano, a contar da data de assinatura do contrato.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**11.1** - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto, mediante a apresentação do documento Fiscal válido. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

**11.2** – No documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

**11.3** – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1** - As despesas na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- **3.3.90.00.00.00.00.00 0247 (6) – Aplicações Diretas;**
- **3.3.90.00.00.00.00.00 3454(9) – Aplicações Diretas.**

## 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.

**13.1** – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 14. ADJUDICAÇÃO

**14.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 5 (cinco) dias úteis.

**14.2** – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de





# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

**14.3** – Decorrido o prazo estabelecido no item 13.1, dentro do prazo da validade da proposta, e não comparecendo ao Hospital, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente.

14.3.1 – Multa de 10 % ( dez por cento) sobre o valor global de sua propostas;

14.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 ( cinco) anos;

14.3.3 – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 ( três) dias úteis.

## 15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

**15.1** – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste Edital;

**15.2** – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vencidos;

**15.3** – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

**15.4**- Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

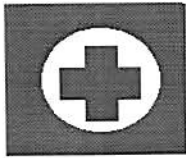
**15.5** – Prestar os serviços, objeto deste licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

**15.6** – Prestar os serviços de boa qualidade dentro dos padrões exigidos neste edital;

**15.7** – A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

**15.8** – A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários;

**15.9** - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e



# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

**15.10** – Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

## 16. DA RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL

**16.1** – Atestar nas Notas Fiscais e/ ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**16.2** – Aplicar é empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

**16.3** – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**16.4** – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal ao setor competente;

**16.5** – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

## 17. – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO.

**17.1** – A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58 § II e Art 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 18. PENALIDADES

**18.1** - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,2 % ( dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 ( trinta ) dias úteis;
- c) Multa de 0,2 % ( dois décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada de adjudicatório em executá-la;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 ( cinco) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 ( dez) dias da abertura de vistas ao processo.

## 19. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.





# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: [hospital@irineopolis.sc.gov.br](mailto:hospital@irineopolis.sc.gov.br)

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1** - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão;

**20.2** – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**20.3** – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes;

**20.4** – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;

**20.5** – **Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone 47 3625 1122, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: [hospital@irineopolis.sc.gov.br](mailto:hospital@irineopolis.sc.gov.br).**

**20.6** – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**20.7** – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

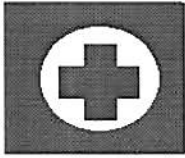
- a) Adiada a sua abertura;
- b) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

**20.8** – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações do Hospital Municipal Bom Jesus e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente;

**20.9** – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste Edital;

**20.10** – Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados no Hospital Municipal Bom Jesus o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação;

**20.11** – Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e

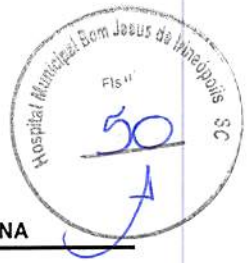


# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**20.12** – Ao Hospital Municipal reserva-se os seguintes direitos:

- a) Deixar de contratar, ou contratar o objeto ( total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) Anular ou revogar a presente licitação , nos termos do artigo 49 da lei nº 8.666/93 atualizada.

**20.13** – Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações;

**20.14** – Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

**20.15** – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório;

**20.16** – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**20.17-** Integram este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I – Modelo de Proposta;**

**ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;**

**ANEXO III– Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;**

**ANEXO IV - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**

**ANEXO V – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;**

**ANEXO VI – Modelo de Declaração.**

**ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02. e 8.666-92

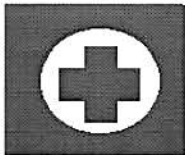
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOU – Diário Oficial da União e DOM –Diario Oficial dos Municípios, DOE –Diario Oficial do Estado, Jornal Diario do Planalto – Circulação Regional, Jornal A Noticia – Circulação Estadual, Jornal Diario do Planalto – Circulação Regional,** no site oficial do Município – [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) e, afixado no Mural Público do Hospital Municipal e no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) .

Irineópolis (SC), 04 de agosto de 2017.

  
WIANEY DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS.  
Presidente HMBJ.







# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Item	Unidade	Quantidade	Produto	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1.	M <sup>3</sup>	1.500	Recarga de gás oxigênio medicinal, para cilindro com capacidade de 10 m <sup>3</sup>	15,00	22.500,00
2.	M <sup>3</sup>	1.500	Recarga de gás oxigênio medicinal, para cilindros com capacidade de 7 m <sup>3</sup>	15,00	22.500,00
3.	M <sup>3</sup>	1.300	Recarga de Oxigênio Medicinal – Cilindro com 3,5 m <sup>3</sup>	15,00	19.500,00
4.	Unidade	90	Oxigênio Medicinal – Cilindro G	100,00	9.000,00
5.	M <sup>3</sup>	50	Oxigênio Medicinal – Cilindro PP	100,00	5.000,00



# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatórios, confere-os \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar o outorgante perante o Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante.





# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_

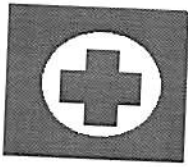
data

\_\_\_\_\_

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 04/2017  
Modalidade Pregão Presencial 01/2017

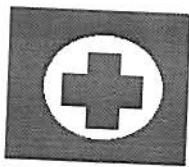
O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 01/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO.

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 01/2017, instaurado pelo **Hospital Municipal Bom Jesus**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

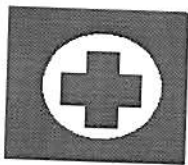
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)







# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 01/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou depósito na seguinte conta bancaria da detentora da ata:

- Banco:
- Agencia:
- Conta:

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO





# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**4.1** – O prazo de entrega será de no **máximo 05 (cinco) dias consecutivos**, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.2** – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**4.3** – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).

**4.4** – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**4.5** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

**5.1** – Do Hospital:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

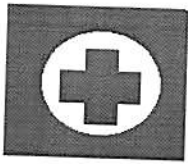
5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**5.2** – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;



# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% ( vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.

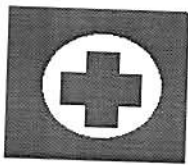
6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



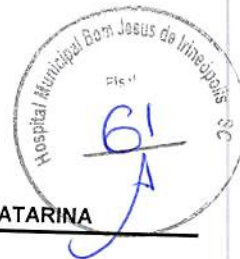


# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a Presidente da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 01/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.



# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



**9.2** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

**9.3** – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.3.1** – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**10.1** – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

**10.1.1** – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

**11.1** – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

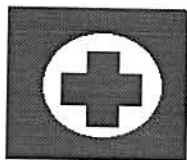
**12.1** – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 01 /2017 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

**12.2** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO**

**13.1** – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.





# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ..... de..... de 2017.

**WIANEY DE CASSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO HMBJ

NOME  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

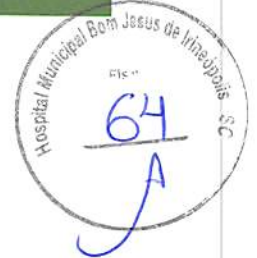
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO



*Processo Licitatório nº 04/2017*

*Pregão Presencial nº 01/2017*

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a aquisição de oxigênio medicinal em metros cúbicos ou carga completa com entrega parcelada para uso e manutenção das atividades no hospital, durante o período de 12 meses.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;





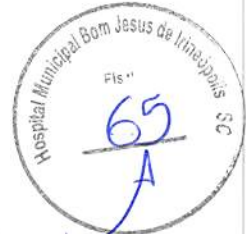
# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- d) *autorização da autoridade competente;*
- e) *indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) *se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) *ato de designação do Pregoeiro;*
- h) *edital numerado em ordem serial anual;*
- i) *se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) *preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) *indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) *indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) *indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) *indicação das condições para participação da licitação;*
- r) *indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) *indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) *indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) *indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) *condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*

b) *registro das cláusulas necessárias;*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VII - os casos de rescisão;*

*VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

*XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;*

*XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.*

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto,





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

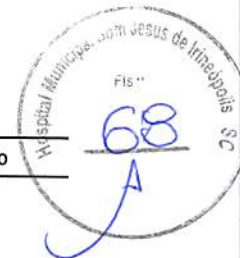
Irineópolis, 16 de agosto de 2017.

  
**Ana Maria Onevetch**

Advogada - OAB/PR nº 58.083



Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 4/2017

Licitação: 1/2017 - PR

Data do Processo: 04/08/2017

1	DOM/SC	09/08/2017	Edital/Justificativa
2	DOE/SC	09/08/2017	Edital/Justificativa
3	DOU	09/08/2017	Edital/Justificativa
4	IGUASSU	09/08/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL	09/08/2017	Edital/Justificativa
6	INTERNET	09/08/2017	Edital/Justificativa

ntc



ESTADO DE SANTA CATARINA  
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

CNPJ: 83.145.375/0001-77  
RUA PARANÁ, 168  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 1/2017 - PR

Processo Administrativo: 4/2017  
Processo de Licitação: 4/2017  
Data do Processo: 04/08/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2017



A Comissão Especial de Pregão, da entidade HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3080, de 19/05/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANÁ, 168, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM METROS CÚBICOS, OU CARGA COMPLETA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

Irineópolis, 4 de Agosto de 2017.

  
-----  
SILVANA RODRIGUES DA SILVA  
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 09:00 horas do dia 31/08/2017 até às 09:00 horas do dia 31/08/2017 no protocolo desta instituição.

3 protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**


AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM METROS CÚBICOS, OU CARGA COMPLETA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.500,000	M/3	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO 10 M³
2	1.500,000	M/3	OXIGENIO MEDICINAL CIL 7 M³
3	1.300,000	M/3	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO COM 3,5 M³
4	90,000	UN	OXIGÊNIO MEDICINAL - CARGA CILINDRO G
5	50,000	M/3	OXIGENIO MEDICINAL CIL PP

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 09 / 08 / 17, até às 17:00 horas do dia 09 / 11 / 17.

Irineópolis, 4 de Agosto de 2017.

  
SILVANA RODRIGUES DA SILVA  
Pregoeiro(a)



## Licitação Prefeitura de Irineópolis

**De:** Jornal O Iguassu Administrativo <jornaloiguassu@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de agosto de 2017 14:57  
**Para:** Licitação Prefeitura de Irineópolis  
**Assunto:** Re: PUBLICAÇÃO  
**Anexos:** OI - Assinatura Email Kely.jpg

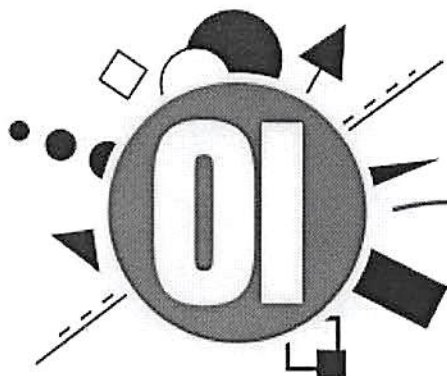


ok

Em 07/08/2017 14:27, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Boa tarde  
Segue extrato processo licitatório nº 04/2017 Hospital – para publicação dia 08 de agosto de 2017

Atenciosamente  
Andressa Bendlin  
Agente Administrativo  
Prefeitura Municipal de Irineópolis



**O IGUASSÚ**  
MULTIMEIOS

Atenciosamente,

**Kely Sati**  
Diretora

jornaloiguassu@gmail.com  
42 3524-2363  
42 9 9999-2924



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

# Alep promove aula preparatório para o Enem

O aula também será transmitido ao vivo, pelo facebook da Alep

O Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) será transformado em uma grande sala de aula. No próximo dia 16 de agosto, 600 alunos do 3º ano do Ensino Médio de escolas estaduais de Curitiba participam de um aula preparatório para o Enem (Exame Nacional do Ensino Médio). A iniciativa faz parte do "Projeto Assembleia no Enem", uma parceria entre o Poder Legislativo e o Grupo Eureka.

Essa será a terceira edição do aula no Plenário da Assembleia e é uma oportunidade para os estudantes tirarem dúvidas, reforçarem os conteúdos aprendidos em sala de aula e, principalmente, conhecerem o método utilizado no exame nacional. No aula, as disciplinas são divididas em cinco áreas de conhecimento e trabalhadas de maneira integrada, mesmo modelo adotado nas provas do Enem há alguns anos e que devem ser aplicadas em sala de aula em breve.

Novidade - Este ano, os mais de 6,7 milhões de inscritos no exame realizarão as provas em dois domingos, em 5 e 12 de novembro, e não mais em dois dias seguidos.

Projeto - Este é o terceiro ano da parceria entre a Assembleia Legislativa do Paraná e o Eureka no projeto de preparação dos estudantes para o Enem. Neste período, já foram produzidas mais de 450 vídeo-aulas com os conteúdos obrigatórios para quem vai participar do exame. Em 2016, os aulas no Plenário reuniram mais de 1,2 mil alunos e o 1º Concurso de Redação envolveu outros 48 mil estudantes da rede pública de educação. Todo o conteúdo originado dessa parceria é disponibilizado gratuitamente e pode ser acessado em um canal exclusivo no site da Assem-

bleia. Basta clicar na aba 'Destques' e depois em 'Assamblea no Enem'. A Assembleia Legislativa também produziu uma apostila para estudo dos alunos, com conteúdo de todas as disciplinas exigidas no exame nacional.

O Grupo Eureka surgiu há doze anos por iniciativa de professores da rede pública que desejavam oferecer apoio extra

aos seus alunos no processo de preparação para o ingresso no ensino superior. O programa oferece reforço aos conteúdos já trabalhados pelos estudantes em sala de aula, sem substituir a rotina tradicional de estudos na escola.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ  
Ofício de Registro de Protesto  
CNPJ 75.213.488/0001-34  
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201  
e-mail: protestouva@terra.com.br

## EDITAL DE INTIMAÇÃO ROLF KONELL OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se nesta Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: SAO PAULO RESTAURANTE CNPJ: 23.518.836/0001-88  
Endereço: AV VITÓRIA, 129 CRUZ MACHADO - PR  
Descrição do TFCIA BANCARIA  
Nº Protocolo: 11,235

Devedor: CLAUDIA MAXIMO CPF: 29177896890  
Endereço: BAIRRO SAO JOSE CRUZ MACHADO - PR  
Descrição do TFCIA BANCARIA  
Nº Protocolo: 11,277

Devedor: DAIANE DE CASTRO CPF: 08902743985  
Endereço: REPONTE DOZE DE ABRIL BITURUNA - PR  
Descrição do TFCIA BANCARIA  
Nº Protocolo: 11,326

Devedor: VILSON FERREIRA DE CASTRO CPF: 028.152.079-82  
Endereço: SALTO BONITO BITURUNA - PR  
Descrição do TFCIA BANCARIA  
Nº Protocolo: 11,327

Devedor: CLOVIS HAMAN CNPJ: 00965845990  
Endereço: CARAZINHO PAULA FREITAS - PR  
Descrição do TFCIA BANCARIA  
Nº Protocolo: 11,330

Devedor: JOSNEI ANTONIO MASEPA CPF: 038.906.429-77  
Endereço: COLONIA LUZIA PAULA FREITAS - PR  
Descrição do TFCIA BANCARIA  
Nº Protocolo: 11,331

Devedor: AMADEU JOSUE OLIVETTE CPF: 02536867927  
Endereço: GRANJA SOLIDAO FAXINAL PAULA FREITAS - PR  
Descrição do TFCIA BANCARIA  
Nº Protocolo: 11,332

Devedor: FABRICIO ROBERT PANTALEAO CPF: 405.902.018-40  
Endereço: CAIXA POSTAL 104 UNIAO DA VITÓRIA - PR  
Descrição do TFCIA BANCARIA  
Nº Protocolo: 11,374

Devedor: ALEXANDRO TOMCZYK CPF: 09905296905  
Endereço: IVAN BENGHI 666 JARDIM ROSEIRA UNIAO DA VITÓRIA - PR  
Descrição do TFCIA BANCARIA  
Nº Protocolo: 11,375

Devedor: ADAO WALCZAK CPF: 020.247.539-57  
Endereço: AV JOAO PAULO REOLON, 1601 UNIAO DA VITÓRIA - PR  
Descrição do TFCIA BANCARIA  
Nº Protocolo: 11,385

Prazo para Pagamento até 09/08/2017  
HORARIO 8h30m à 11h de 13h à 17h

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 08 de Agosto de 2017.

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE  
TABELÃO DE PROTESTO

CISVALI  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu  
AVISO DE PREGÃO Nº  
007/2017  
MODALIDADE: Pregão  
Presencial

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços continuados de planejamento, desenvolvimento, implantação e manutenção de um software de Gestão bem como do servidor de dados, para gestão em saúde pública e rede lógica de computadores, para os módulos da Atenção Primária, média e alta complexidade e de prestadores de serviços. Assim como manutenção técnica mensal, para atender a este consórcio e demais municípios consorciados.  
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ R\$ 795.671,41 (setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e um real e quarenta e um centavos)

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 21/08/2017, às 14h00min (quatorze Horas), na sede da AMSULPAR - Av. Manoel Ribas, 609, sala 11, edifício Alcântara em União da Vitória - PR.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Pelo site www.cisvali.com.br  
Maiores Informações: Fone: (42) 3524-2957 - Ramal 26, E-mail: compras@cisvali.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de oxigênio medicinal em metros cúbicos, com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

WIANEY DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS  
Presidente HMBJ

Irineópolis, 04 de agosto de 2017.

## Publicação Legal

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

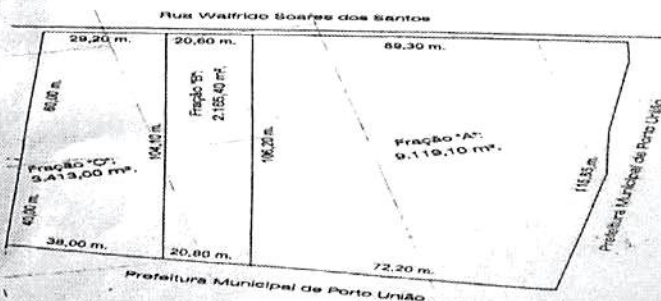
BENGHI COMÉRCIO ATACADISTA VAREJISTA MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.144.655/0001-45 torna público recebeu do IAP a Licença de Instalação nº23008, para COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, localizado na RODOVIA BR 476 KM 229,5 Nº268 B, BAIRRO DONA MERCEDES, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR válida até 07 de Agosto de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

## EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de PORTALMAD - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA EPP, objeto da Matrícula n.º 5.643, situado na Rua Walfredo Soares dos Santos, n.º 77, no Distrito Industrial Estanislau Novacki, nesta cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 432158/2016, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 07 de Agosto de 2017  
(a.) Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial de Registro



**HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017.**

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço por Item** de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de oxigênio medicinal em metros cúbicos, com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)

**WIANEY DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS**

Presidente HMBJ

Irineópolis, 04 de agosto de 2017.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2486/2017**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1629/2017  
Data da Compra: 03/08/2017  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 3054)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS  
Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - AQUISIÇÃO DE OXIGENIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS. PUBLICAÇÃO DIA 08 DE AGOSTO DE 2017

Observações:

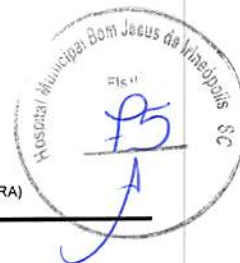
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		228,09	228,09
					<b>Total Geral:</b>	228,09
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	228,09

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 3 de Agosto de 2017

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**Irineópolis**

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
01/2017.

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de oxigênio medicinal em metros cúbicos, com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)

WIANEY DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS  
Presidente HMBJ  
Irineópolis, 04 de agosto de 2017.

Data do orçamento: 7/8/2017

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e  
Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO  
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000  
Telefone 4736251111  
CNPJ 83102558000105  
Contato ANDRESSA BENDLIN

**ORÇAMENTO nº 468641/17**

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,513	30,36	228,09

Data da publicação.....: 8/8/2017

Validade da proposta...: 8/8/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.





Linhas: 19  
Tamanho: 6 cm  
Preço/centímetro: R\$ 33,04  
Preço: R\$ 198,24



**ZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 35/2017 REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS PARA PONTE LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE GRAVATAL, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.  
CNPJ: 82.926.569/0001-47.  
CONTRATADO: BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP - CNPJ Nº 01.483.499/0001-06  
Cláusula I – Fica aditivado o prazo de execução do contrato até o dia 10/09/2017.  
Cláusula II – As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Fundamento Legal, a previsão contida na cláusula 5.3 do contrato aditado e o art.57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93.  
Gravatal (SC), 14 de julho de 2017.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 468547

**Indaial**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**MUNICÍPIO DE INDAIAL**

Processo Licitatório nº 129/2017  
Edital de Pregão Presencial nº 047/2017-10430  
Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.  
Objeto: Aquisição de máquinas e caminhões.  
Entrega dos envelopes: 21/08/2017 - 08h45min - Horário de Brasília  
Abertura das propostas: 21/08/2017 - 09h00min - Horário 6de Brasília  
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail [lc01@indaial.sc.gov.br](mailto:lc01@indaial.sc.gov.br), e o site [www.indaial.sc.gov.br](http://www.indaial.sc.gov.br).  
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 468583

**Irani**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE IRANI  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**

O MUNICÍPIO DE IRANI torna público, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, a permissão para exploração remunerada de área pública, praça de alimentação, durante o evento XXVII FIMUSI – Festival Municipal da Interpretação da Música Popular, Sertaneja e Infantil de Irani a ser realizado nos dias 06 a 09 de setembro de 2017 e Mateada e Show a ser realizada no dia 10 de setembro de 2017, no Ginásio Municipal Modesto Tortelli.

Recebimento de Envelopes:  
Interessados Não Cadastrados: até 21/08/2017 – Horário limite: 16h30min.  
Interessados Cadastrados: até 24/08/2017- Horário limite: 08h30min.  
Abertura: às 09h00min do dia 24/08/2017.

Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Irani, Rua Eilírio De Gregori, 207, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br), ou pelo telefone (0XX49) 3432-3214.  
Irani, SC, 07 de agosto de 2017.

SÍVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 468735

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE IRANI  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

O MUNICÍPIO DE IRANI torna público, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA ME/ EPP LOCAL, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, que tem por objeto a permissão para exploração remunerada de área pública, para comercialização de bebidas, durante o evento XXVII FIMUSI – Festival Municipal da Interpretação da Música Popular, Sertaneja e Infantil de Irani a ser realizado nos dias 06 a 09 de setembro de 2017 e Mateada e Show a ser realizada no dia 10

de setembro de 2017, no Ginásio Municipal Modesto Tortelli.  
Recebimento de Envelopes:  
Interessados Não Cadastrados: até 21/08/2017 – Horário limite: 16h30min.  
Interessados Cadastrados: até 24/08/2017- Horário limite: 13h30min.  
Abertura: às 14h00min do dia 24/08/2017.  
Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Irani, Rua Eilírio De Gregori, 207, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br), ou pelo telefone (0XX49) 3432-3214.  
Irani, SC, 07 de agosto de 2017.

SÍVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 468738

**Irineópolis**

**HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017.**

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de oxigênio medicinal em metros cúbicos, com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)

WIANEY DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS  
Presidente HMBJ  
Irineópolis, 04 de agosto de 2017.

Cod. Mat.: 468641

**Joinville**

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville HOMOLOGA o Pregão nº 036/2017, para Aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene pessoal: Itens 31, 33, Maycon Will Eireli ME, valor total R\$ 66.955,00; Item 32, Luiz Minioli Netto EPP, valor total R\$ 41.292,00; Itens Fracassados: 3, 20. A Ata encontra-se apenas ao Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 03/08/17.

Cod. Mat.: 468539

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville HOMOLOGA o Pregão SRP nº 104/2017, para Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar com Instalação, incluindo o fornecimento de materiais, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução do objeto: Lote 1, Comercial Bastiani Distribuidora Ltda - ME, valor total R\$ 391.812,00; Lote 02, Superar Eireli - EPP, valor total R\$ 584.007,75; Lote 03, Akon Ltda - ME, valor total R\$ 292.740,00; Lote 04, E & Ar Equipamentos de Refrigeração Eireli - ME, valor total R\$ 260.785,90; Lote 05, Frimac Refrigeração Eireli - ME, valor total R\$ 202.840,00; Lote 6, 7 e 8, VMLX Eletrônicos Eireli - ME, valor total R\$ 23.207,70. A Ata encontra-se apenas ao Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 04/08/17.

Cod. Mat.: 468541

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville HOMOLOGA o Pregão nº 138/2017, para Aquisição de Cadeiras: Item 1 (principal), Farias e Farias Comércio de Móveis Ltda - EPP, valor total R\$ 693.504,00; Item 2 (principal), Fernando de Aviz - EPP, valor total R\$ 953.540,00; Itens 2, 3 (reservada), 3 e 4 (principal), Suprimóveis Eireli - EPP, valor total R\$ 539.667,00; Itens 1 e 4

(reservada), KMW Comércio de Móveis Ltda - ME, valor total R\$ 149.664,00. A Ata encontra-se apenas ao Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 07/08/17.

Cod. Mat.: 468718

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville REGISTRA OS PREÇOS do Pregão nº 072/2017, para Aquisição de Termômetros e Caixas Térmicas: Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, AutomX Soluções Eireli, valor total R\$ 82.200,00. A Ata encontra-se apenas ao Edital, 07/08/17. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde.

Cod. Mat.: 468723

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville REGISTRA OS PREÇOS do Pregão nº 036/2017, para Aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene pessoal: Itens 31, 33, Maycon Will Eireli ME, valor total R\$ 66.955,00; Item 32, Luiz Minioli Netto EPP, valor total R\$ 41.292,00. A Ata encontra-se apenas ao Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 07/08/17.

Cod. Mat.: 468729

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO - COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02 e Lei 8666/93 (e outras vigentes), fará realizar o procedimento licitatório: PREGÃO SRP (presencial) nº 076/2017. Tipo menor preço por LOTE. Objeto: Aquisição de lâminas, fornecimento e instalação de persianas, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Entrega dos envelopes: até 18/08/17 às 08:30h. Abertura das propostas e Lances: início às 9h de 18/08/17. Local: Coord Suprimentos, sito a Rua Araranguá, 397, 2º andar. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço, das 8h às 14h, mediante custas do mesmo, ou sem ônus no site [saude.joinville.sc.gov.br](http://saude.joinville.sc.gov.br). Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde. 07/08/17.

Cod. Mat.: 468737

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO - conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02 e Lei 8666/93 (e outras vigentes), fará realizar o procedimento licitatório: PREGÃO (presencial) nº 069/2017. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais destinadas a pacientes que necessitem de tratamento de saúde em outros municípios, acompanhantes e demais servidores, conforme necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Entrega dos envelopes: até 18/08/17 às 13:30h. Abertura das propostas e Lances: início às 14h de 18/08/17. Local: Coord Suprimentos, sito a Rua Araranguá, 397, 2º andar. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço, das 8h às 14h, mediante custas do mesmo, ou sem ônus no site [saude.joinville.sc.gov.br](http://saude.joinville.sc.gov.br). Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde, 07/08/17.

Cod. Mat.: 468742

**Luiz Alves**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Pregão Presencial nº 23/2017 para Registro de Preços. Objeto: seleção de proposta visando registro de preços para aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde do Município de Luiz Alves, mediante o Convênio Investsaúde. Conforme determinado pela Secretaria de Saúde do Município, inclui-se no Termo de Referência a seguinte especificação: Os licitantes deverão comprovar vínculo cadastral com o sistema de Financiamento de Máquinas e Equipamentos (FINAME) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), conforme o Decreto Estadual nº 354/2015. Desta forma, altera-se o prazo de abertura dos envelopes para o dia 18/08/2017, às 10h: 00min. Luiz Alves(SC), 07 de agosto de 2017. Marcos Pedro Veber - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 468654

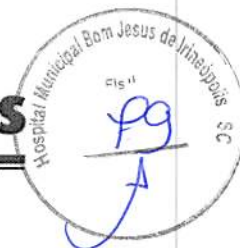
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Pregão Presencial nº 24/2017. Licitação Diferenciada - modo exclusivo para MEI, Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: seleção de proposta





# Diário Oficial dos Municípios

## de Santa Catarina



(1)

Página inicial (/site/) / Atos (/site/?r=ato/index) / 1343046

## Informações do ato

### Nº1343046

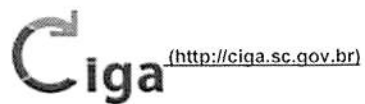
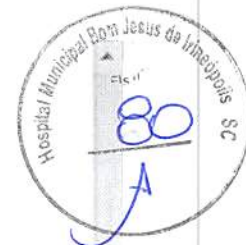
[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1343046\)](/site/?r=ato/update&id=1343046)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	<b>Novo</b>
Data de Cadastro	07/08/2017 14:15:19
Data de Atualização	07/08/2017 14:15:37
Data de Publicação	08/08/2017
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017
Arquivo Fonte do Ato	<a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1502126137_oxigenio_hospital.doc">1502126137_oxigenio_hospital.doc</a> ( <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1502126137_oxigenio_hospital.doc">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1502126137_oxigenio_hospital.doc</a> )
Conteúdo	<p>HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS</p> <p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017</p> <p>O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação <b>Menor Preço por Item</b> de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de oxigênio medicinal em metros cúbicos, com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis – SC, fone (47) 3625 1122 e no site <a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">www.irineopolis.sc.gov.br</a> (<a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">http://www.irineopolis.sc.gov.br</a>)</p>

WIANEY DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS

Presidente HMBJ

Irineópolis, 04 de agosto de 2017.



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - [ciga@ciga.sc.gov.br](mailto:ciga@ciga.sc.gov.br)

Apoio:



<http://fecam.org.br>



habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Knapp & Cia Ltda

Item	Descrição	Valor R\$	Total R\$
01	Perfuração de detonação de 15.000 m <sup>3</sup> de rocha	13,36	200.400,00
02	Desmonte de rocha através de rompedor 500 (quinhentas) horas	404,00	202.000,00
TOTAL R\$ 402.400,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos reais)			

Irineópolis, 07 de agosto de 2017.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de oxigênio medicinal em metros cúbicos, com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

WIANEY DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS  
Presidente HMBJ

Irineópolis, 04 de agosto de 2017.

### PORTARIA Nº 267/2017

PORTARIA Nº. 267/2017.

CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica e amparado no que dispõe o artigo 2º, inciso V, parágrafo único do artigo 3º, e artigo 4º da Lei Complementar n.º. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art 1st - CONTRATAR RODRIGO AMARANTE PEREIRA, nascido em 11/11/1980, portador do CPF nº. 057.313.386-71 RG n.º 9.178.098 PCEMG/II/MG, inscrito no CRM/SC sob o nº 24711/SC, para no período de 31/07/2017 à 29/08/2017 exercer as atividades de Médico para ESF (40h/sem), conforme Contrato de Trabalho Temporário nº 020/2017, visando o atendimento em caráter temporário e excepcional na Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 31 de Julho 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 268/2017

PORTARIA N.º 268/2017.

"CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Conceder Licença Maternidade, no período de 02/08/2017 a 13/11/2017, a servidora PATRICIA SENN.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 31 de Julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 269/2017

PORTARIA N.º 269/2017.

"CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Conceder Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, a servidora efetiva JAQUELINE ESTRISER GONTAREK.

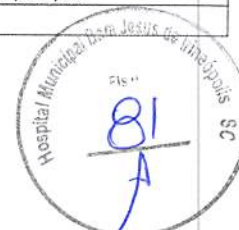
Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 31 de Julho de 2017.

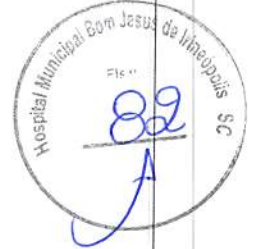
JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 07/08/2017 14:25:41  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA  
**Ofício:** 4449618  
**Data prevista de publicação:** 08/08/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10063942	OXIGENIO HOSPITAL.rtf	9d5829ddf80fd262 cb8163cb3f80f2c2	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

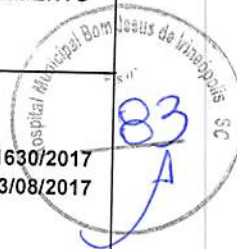


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2487/2017**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1630/2017  
Data da Compra: 03/08/2017  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 3055)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS  
Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS. PUBLICAÇÃO DIA 08 DE AGOSTO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		198,24	198,24
					<b>Total Geral:</b>	198,24
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	198,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 3 de Agosto de 2017

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017**

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizar no dia 31 de agosto de 2017, as 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item, de acordo com a Lei n. 10.520/02, visando a aquisição de oxigênio medicinal em metros cúbicos, com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná 168, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 36251122, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal  
Irineópolis, 04 de agosto de 2017.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CONCORRÊNCIA Nº 164/2017 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Curitiba, SC possui jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Antônio Guind...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINHEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

3

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 151, terça-feira, 8 de agosto de 2017

Retirada do Edital: in loco ou no site www.rinheopolis-sc.gov.br

8614 ou in loco das 08h00min às 17h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas.

Luiz Alves - SC, 7 de agosto de 2017.

MARCOS PEDRO WEBER

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Objeto: Aquisição de produtos destinados à alimentação escolar das escolas de ensino fundamental de Educação Infantil para o ano letivo 2017. Entrega e abertura dos envelopes das propostas às 14:00 hs, na sala do Setor de Licitação, Judgmental...

tipo menor preço por item, sob o regime de entrega parcelada. PC...

dados do Edital: https://www.ouro-sc.gov.br/licitacao/ouro-sc.gov.br

www.ouro-sc.gov.br

aos 07/08/2017.

NERI LUIZ MIQUELETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

DA IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2017

Contratação de empresa especializada para construção de Ponte de concreto armado, na localidade da Estrada Geral Roca dos Pilões...

incluindo fornecimento de materiais, conforme especificações contidas...

14,07 metros de comprimento por 10 metros de largura.

Constituição de marinha, conforme especificações contidas...

em suas Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, parte integrante deste Edital.

O Edital e o formulário de propostas poderão ser obtidos na Praça Gov. Ivo Silveira, 306, Imperatriz, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min...

segunda-feira a sexta-feira, das 12h00min às 18h00min no site www.santoamaro-sc.gov.br

ABERTURA: 25 de agosto de 2017 às 14:00 Horas.

Santo Amaro da Imperatriz, 5 de agosto de 2017.

EDEISON JUSTEN

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2017

Partes: Colômbio e o Município de Santo Amaro da Imperatriz e a empresa Parveta Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto: Construção de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação...

de uma fábrica, para construção de uma fábrica, na modalidade de empreitada por preço global, com prazo de entrega de 180 dias...

17/07/2002, se acha averba o Processo de Licitação, na modalidade de licitação, com o nº 10.520, de 17/07/2002, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Escritório...

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

TRONCO - Item nº 2/2017, cujo objeto é a aquisição de Veículo do Anexo I - Item de Referência de Edital "Especificações de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

23.59 h do dia 05/09/2017.

-Apresentação de pedidos de esclarecimento, para até as 23:59 h do dia 11/09/2017.

-Recebimento das Propostas e Abertura da Sessão Pública, até as 09:00 h do dia 11/09/2017.

11/09/2017. O período alfabético.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ANTONIO CERON

Lages-SC, 7 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017 SMS

MARLON ROBERTO NEUBER

Lages-SC, 7 de agosto de 2017.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Lauro de Souza Azevedo, no Município de Lages, presente a supressão do interesse público, com fidejussão dos interessados, para o nº 4, art. 21 da Lei nº 8.666/97 e Displicação de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

TRONCO - Item nº 2/2017, cujo objeto é a aquisição de Veículo do Anexo I - Item de Referência de Edital "Especificações de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

23.59 h do dia 05/09/2017.

-Apresentação de pedidos de esclarecimento, para até as 23:59 h do dia 11/09/2017.

-Recebimento das Propostas e Abertura da Sessão Pública, até as 09:00 h do dia 11/09/2017.

11/09/2017. O período alfabético.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ANTONIO CERON

Lages-SC, 7 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

CLAUDE WEISS STAU

Tupacatiuba-SC, 7 de agosto de 2017.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Lauro de Souza Azevedo, no Município de Lages, presente a supressão do interesse público, com fidejussão dos interessados, para o nº 4, art. 21 da Lei nº 8.666/97 e Displicação de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

TRONCO - Item nº 2/2017, cujo objeto é a aquisição de Veículo do Anexo I - Item de Referência de Edital "Especificações de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

23.59 h do dia 05/09/2017.

-Apresentação de pedidos de esclarecimento, para até as 23:59 h do dia 11/09/2017.

-Recebimento das Propostas e Abertura da Sessão Pública, até as 09:00 h do dia 11/09/2017.

11/09/2017. O período alfabético.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ANTONIO CERON

Lages-SC, 7 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

AVISO DE REVOCACÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

ANDRE LUIZ MOSEK

Indaial-SC, 7 de agosto de 2017.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Lauro de Souza Azevedo, no Município de Lages, presente a supressão do interesse público, com fidejussão dos interessados, para o nº 4, art. 21 da Lei nº 8.666/97 e Displicação de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

TRONCO - Item nº 2/2017, cujo objeto é a aquisição de Veículo do Anexo I - Item de Referência de Edital "Especificações de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

23.59 h do dia 05/09/2017.

-Apresentação de pedidos de esclarecimento, para até as 23:59 h do dia 11/09/2017.

-Recebimento das Propostas e Abertura da Sessão Pública, até as 09:00 h do dia 11/09/2017.

11/09/2017. O período alfabético.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ANTONIO CERON

Lages-SC, 7 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017-10430

SIDNEI SILVA

Fortalopolis, 7 de agosto de 2017

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos. Dia 18 de agosto de 2017, às 10:00 (dez) horas. Endereço eletrônico: http://de.pms.sc.gov.br . O Pre-

Edital nº 165/SMA/DSC/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Lauro de Souza Azevedo, no Município de Lages, presente a supressão do interesse público, com fidejussão dos interessados, para o nº 4, art. 21 da Lei nº 8.666/97 e Displicação de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

TRONCO - Item nº 2/2017, cujo objeto é a aquisição de Veículo do Anexo I - Item de Referência de Edital "Especificações de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

23.59 h do dia 05/09/2017.

-Apresentação de pedidos de esclarecimento, para até as 23:59 h do dia 11/09/2017.

-Recebimento das Propostas e Abertura da Sessão Pública, até as 09:00 h do dia 11/09/2017.

11/09/2017. O período alfabético.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ANTONIO CERON

Lages-SC, 7 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

ANDRE LUIZ MOSEK

Indaial-SC, 7 de agosto de 2017.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Lauro de Souza Azevedo, no Município de Lages, presente a supressão do interesse público, com fidejussão dos interessados, para o nº 4, art. 21 da Lei nº 8.666/97 e Displicação de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

TRONCO - Item nº 2/2017, cujo objeto é a aquisição de Veículo do Anexo I - Item de Referência de Edital "Especificações de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

23.59 h do dia 05/09/2017.

-Apresentação de pedidos de esclarecimento, para até as 23:59 h do dia 11/09/2017.

-Recebimento das Propostas e Abertura da Sessão Pública, até as 09:00 h do dia 11/09/2017.

11/09/2017. O período alfabético.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ANTONIO CERON

Lages-SC, 7 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

ANDRE LUIZ MOSEK

Indaial-SC, 7 de agosto de 2017.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Lauro de Souza Azevedo, no Município de Lages, presente a supressão do interesse público, com fidejussão dos interessados, para o nº 4, art. 21 da Lei nº 8.666/97 e Displicação de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

TRONCO - Item nº 2/2017, cujo objeto é a aquisição de Veículo do Anexo I - Item de Referência de Edital "Especificações de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

23.59 h do dia 05/09/2017.

-Apresentação de pedidos de esclarecimento, para até as 23:59 h do dia 11/09/2017.

-Recebimento das Propostas e Abertura da Sessão Pública, até as 09:00 h do dia 11/09/2017.

11/09/2017. O período alfabético.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ANTONIO CERON

Lages-SC, 7 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

ANDRE LUIZ MOSEK

Indaial-SC, 7 de agosto de 2017.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Lauro de Souza Azevedo, no Município de Lages, presente a supressão do interesse público, com fidejussão dos interessados, para o nº 4, art. 21 da Lei nº 8.666/97 e Displicação de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

TRONCO - Item nº 2/2017, cujo objeto é a aquisição de Veículo do Anexo I - Item de Referência de Edital "Especificações de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

23.59 h do dia 05/09/2017.

-Apresentação de pedidos de esclarecimento, para até as 23:59 h do dia 11/09/2017.

-Recebimento das Propostas e Abertura da Sessão Pública, até as 09:00 h do dia 11/09/2017.

11/09/2017. O período alfabético.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ANTONIO CERON

Lages-SC, 7 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

ANDRE LUIZ MOSEK

Indaial-SC, 7 de agosto de 2017.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Lauro de Souza Azevedo, no Município de Lages, presente a supressão do interesse público, com fidejussão dos interessados, para o nº 4, art. 21 da Lei nº 8.666/97 e Displicação de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

TRONCO - Item nº 2/2017, cujo objeto é a aquisição de Veículo do Anexo I - Item de Referência de Edital "Especificações de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

23.59 h do dia 05/09/2017.

-Apresentação de pedidos de esclarecimento, para até as 23:59 h do dia 11/09/2017.

-Recebimento das Propostas e Abertura da Sessão Pública, até as 09:00 h do dia 11/09/2017.

11/09/2017. O período alfabético.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ANTONIO CERON

Lages-SC, 7 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

ANDRE LUIZ MOSEK

Indaial-SC, 7 de agosto de 2017.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Lauro de Souza Azevedo, no Município de Lages, presente a supressão do interesse público, com fidejussão dos interessados, para o nº 4, art. 21 da Lei nº 8.666/97 e Displicação de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

TRONCO - Item nº 2/2017, cujo objeto é a aquisição de Veículo do Anexo I - Item de Referência de Edital "Especificações de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

23.59 h do dia 05/09/2017.

-Apresentação de pedidos de esclarecimento, para até as 23:59 h do dia 11/09/2017.

-Recebimento das Propostas e Abertura da Sessão Pública, até as 09:00 h do dia 11/09/2017.

11/09/2017. O período alfabético.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ANTONIO CERON

Lages-SC, 7 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

ANDRE LUIZ MOSEK

Indaial-SC, 7 de agosto de 2017.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Lauro de Souza Azevedo, no Município de Lages, presente a supressão do interesse público, com fidejussão dos interessados, para o nº 4, art. 21 da Lei nº 8.666/97 e Displicação de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

TRONCO - Item nº 2/2017, cujo objeto é a aquisição de Veículo do Anexo I - Item de Referência de Edital "Especificações de Referência para aquisição de materiais e equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

para uso na Vigilância Epidemiológica, a saber: disponíveis no site www.lages-sc.gov.br

23.59 h do dia 05/09/2017.

-Apresentação de pedidos de esclarecimento, para até as 23:59 h do dia 11/09/2017.

-Recebimento das Propostas e Abertura da Sessão Pública, até as 09:00 h do dia 11/09/2017.

11/09/2017. O período alfabético.

As demais cláusulas permanecem inalter



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE  
**Irineópolis**

Quinta-Feira  
Pancadas de  
Chuva

↓ 8C  
↑ 23C

Sexta-Feira  
Variação de  
Nebulosidade

↓ 7C  
↑ 24C

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

## Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

## Licitações

### Pregão N.º 04/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 31 / AGO / 2017

**Objeto:** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de oxigênio medicinal em metros cúbicos ou carga completa, com entrega parcelada, para uso e manutenção das atividades no hospital, durante o período de 12 meses

**Entidade:** Hospital Municipal Bom Jesus

**Local:** Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, situado a Rua Paraná, nº 168 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2017.

#### EDITAL E AVISOS

31/08/2017 - Edital de Processo Licitatório -Oxigênio. [0,2MB]

#### HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

07/08/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS



Irineópolis (SC), 31 de julho de 2017.

GISELI KEMPINSKI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
IRINEÓPOLIS  
Contratante

FLÁVIA NATÁLIA MARQUES KIN-  
GERSKI  
MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO  
- ME  
Contratada

## Testemunhas

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



## HOSPITAL BOM JESUS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04-2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2017

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

## 01. PREÂMBULO

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Resolução J21/2017, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 01/2017, na Modalidade Pregão, com adjudicação por item, do tipo Presencial, com a finalidade de selecionar propostas para Registrar Preços, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo PREGOEIRO, no Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, situado a Rua Paraná, nº 168 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2017, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia, horário e local.

## 02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de oxigênio medicinal em metros cúbicos ou carga completa, com entrega parcelada, para uso e manutenção das atividades no hospital, durante o período de 12 meses, conforme descrição abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Produto	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1.	M³	1.500	Recarga de gás oxigênio medicinal, para cilindro com capacidade de 10 m³	15,00	22.500,00
2.	M³	1.500	Recarga de gás oxigênio medicinal, para cilindros com capacidade de 7 m³	15,00	22.500,00
3.	M³	1.300	Recarga de Oxigênio Medicinal – Cilindro com 3,5 m³	15,00	19.500,00
4.	Unidade	90	Oxigênio Medicinal – Cilindro G	100,00	9.000,00
5.	M³	50	Oxigênio Medicinal – Cilindro PP	100,00	5.000,00

TOTAL PREVISTO DA LICITAÇÃO: 78.500,00 ( Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

## 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

- 3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;  
3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;  
3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;  
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;  
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

## 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes



para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou:

§ Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou:

§ Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo III do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.

c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devesse comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.

d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo IV do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).

e) Não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente no mesmo certame, bem como não será permitido mais de um credenciado para o mesmo proponente.

f) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.

g) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2017  
PREGÃO N.º 01/2017  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2017  
PREGÃO N.º 01/2017  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

4.3. Após entrega dos documentos acima relacionados, nenhum outro envelope será recebido pela equipe de apoio designada para a presente licitação. Não será aceite em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

a) A proposta deverá ser preferencialmente emitida em CD ou pen drive, através de orientações fornecidas pelo Hospital Municipal Bom Jesus, solicitadas através de e-mail ([hospital@irineopolis.sc.gov.br](mailto:hospital@irineopolis.sc.gov.br), ou [hospital\\_irineopolis@hotmail.com](mailto:hospital_irineopolis@hotmail.com)), constando todos os dados cadastrais da empresa, ou retirada no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

b) A proposta de preços deverá além de ser enviada conforme alínea "a", ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.

c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Anexo I, constando o valor total do lote, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preço unitário e total, será levado em consideração o unitário.

e) Declarar expressamente que no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento e prestação de serviços objeto deste processo, equipamentos técnicos e tecnológicos, transmissão de dados, tarifas públicas, contratos, correspondências, despesas relativas a postagem e entrega., assistência técnica, fretes, seguros, pessoal, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, securitários ou outro decorrentes ou necessárias ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.

f) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende (m) todas as especificações descritas no Edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo II do Edital.

## 06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



06.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade para 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.  
 06.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

## 07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

### 7.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou:

§ Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou:

§ Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Anexo VII deste Edital, especificando:

\* Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

\* Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

\* Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

\* Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 7.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF de nº 443, de 17/10/2014;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho (conforme artigo 29, inciso V, da lei 8/666/93).

### 7.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigidas e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou

- publicados em Jornal; ou

- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item "b" deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis. A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores: Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

Ativo Circulante

LC = \_\_\_\_\_

Passivo Circulante





Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- LC maior ou igual a 1,0 ( um).

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação – Econômico – Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Hospital Municipal Bom Jesus, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente deverão estar com o Balanço de abertura publicado em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede do domicílio do proponente.

#### 7.4 Qualificação Técnica:

7.4.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) – emitida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

7.4.2 Alvará Sanitário Municipal ou Estadual – emitido pela vigilância sanitária municipal ou estadual, ou Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (LF);

7.4.3 Atestado de Capacidade Técnica - atestando que já forneceu produtos nas mesmas quantidades e condições da mesma natureza a que se propõe a fornecer em razão do presente edital. A comprovação será feita através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que já receberam os produtos a que se propõe a entregar a proponente;

7.4.3.1 Não serão considerados aqueles atestados emitidos por pessoas jurídicas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

7.4.3.2 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras e/ou que possuam sócios em comum com a proponente.

7.5 Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos ( conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

7.6. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.7 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

7.8 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencidos.

7.9 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.10 A Comissão ou Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, para verificação dos documentos apresentados, poderá abrir diligência, conforme artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

7.11 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, em todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.12 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.13 A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.14 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova a exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

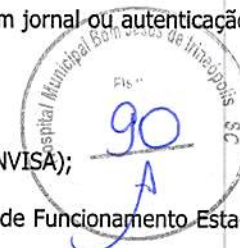
#### 08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme Anexo I do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item / lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a





apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

## 09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Hospital Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Presidente do hospital, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 10. CONDIÇÕES DE ENTREGA .

10.1 - O objeto adjudicado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, nas dependências do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, conforme a solicitação. O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis poderá retirar o material durante o período de 01 ano, a contar da data de assinatura do contrato.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto, mediante a apresentação



do documento Fiscal válido. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

11.2 – No documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- 3.3.90.00.00.00.00.00 0247 (6) – Aplicações Diretas;

- 3.3.90.00.00.00.00.00 3454(9) – Aplicações Diretas.

## 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.

13.1 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 5 (cinco) dias úteis.

14.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 13.1, dentro do prazo da validade da proposta, e não comparecendo ao Hospital, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente.

14.3.1 – Multa de 10 % ( dez por cento) sobre o valor global de sua propostas;

14.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 ( cinco) anos;

14.3.3 – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 ( três) dias úteis.

## 15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste Edital;

15.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vencidos;

15.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

15.4- Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

15.5 – Prestar os serviços, objeto deste licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

15.6 – Prestar os serviços de boa qualidade dentro dos padrões exigidos neste edital;

15.7 – A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados á Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

15.8 – A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários;

15.9 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

15.10 – Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto ás obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciarias, tributários, fiscais e comerciais.





**16. DA RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL**

16.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

16.2 – Aplicar é empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

16.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária á perfeita execução do contrato;

16.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal ao setor competente;

16.5 – Notificar, por escrito, á empresa a aplicação de qualquer sanção.

**17. – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO.**

17.1 – A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58 § II e Art 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

**18. PENALIDADES**

18.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;

b) Multa de 0,2 % ( dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 ( trinta ) dias úteis;

c) Multa de 0,2 % ( dois décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada de adjudicatário em executá-la;

d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 ( cinco ) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 ( dez ) dias da abertura de vistas ao processo.

**19. REAJUSTE**

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão;

20.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes;

20.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 ( quinze ) minutos do horário previsto;

20.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone 47 3625 1122, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: hospital@irineopolis.sc.gov.br.

20.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.7 – No interesse da Administração, sem que caiba ás participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) Adiada a sua abertura;

b) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

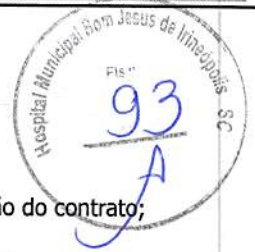
20.8 – Os casos omissos relativos á aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações do Hospital Municipal Bom Jesus e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente;

20.9 – Serão considerados desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste Edital;

20.10 – Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados no Hospital Municipal Bom Jesus o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação;

20.11 – Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

20.12 – Ao Hospital Municipal reserva-se os seguintes direitos:





- a) Deixar de contratar, ou contratar o objeto ( total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) Anular ou revogar a presente licitação , nos termos do artigo 49 da lei nº 8.666/93 atualizada.

20.13 – Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações;

20.14 – Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

20.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório;

20.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.17- Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III– Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;

ANEXO VI – Modelo de Declaração.

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02. e 8.666-92

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DOU – Diário Oficial da União e DOM –Diario Oficial dos Municípios, DOE –Diario Oficial do Estado, Jornal Diario do Planalto – Circulação Regional, Jornal A Notícia – Circulação Estadual, Jornal Diario do Planalto – Circulação Regional, no site oficial do Município – www.irineopolis.sc.gov.br e, afixado no Mural Público do Hospital Municipal e no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) .

Irineópolis (SC), 04 de agosto de 2017.

WIANEY DE CASSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS.

Presidente HMBJ.

ANEXO I

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Item	Unidade	Quantidade	Produto	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1.	M³	1.500	Recarga de gás oxigênio medicinal, para cilindro com capacidade de 10 m³	15,00	22.500,00
2.	M³	1.500	Recarga de gás oxigênio medicinal, para cilindros com capacidade de 7 m³	15,00	22.500,00
3.	M³	1.300	Recarga de Oxigênio Medicinal – Cilindro com 3,5 m³	15,00	19.500,00
4.	Unidade	90	Oxigênio Medicinal – Cilindro G	100,00	9.000,00
5.	M³	50	Oxigênio Medicinal – Cilindro PP	100,00	5.000,00

ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº ....., sediada na rua ....., (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatórios, confere-os ` ..... , portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar o outorgante perante o Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.





\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carimbo e Assinatura do Credenciante.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

Ref.: Procedimento Licitatório nº 04/2017  
Modalidade Pregão Presencial 01/2017

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 01/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

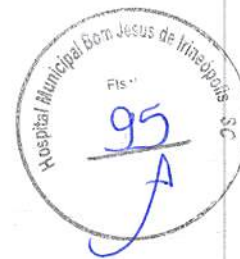
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO.







detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 01/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco:
- Agência:
- Conta:

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).

4.4 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Hospital:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;





- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% ( vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.



#### CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

#### CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a Presidente da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 01/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



- 9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLAUSULA DECIMA  
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA  
DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 01 /2017 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA  
DO FORO**

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

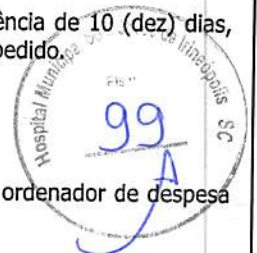
Irineópolis, ..... de ..... de 2017.

MÁRCIA MARIA KERSCHER  
PRESIDENTE DO HMBJ

NOME  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome: Nome:  
CPF: CPF:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CLAUDIO MAR NASCIMENTO  
 DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR / UF: 5972513-0 BRSP PR  
 DT. DATA NASCIMENTO: 018. 820. 889-56 07/04/1976  
 FILIAÇÃO: GERALDO NASCIMENTO  
 VERA LUCIA DO NASCIMENTO  
 Nº REGISTRO: 00540963539  
 VALIDADE: 13/05/2019  
 1ª HABILITAÇÃO: 10/03/1999

LOCAL: CURITIBA, PR  
 DATA EMISSÃO: 13/05/2014  
 37901381934  
 79007312949  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO

VALID 930472070  
 VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 930472070

15 OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA  
 Rua do Ouvidor 89 - Centro (21) 3233 2600 RJ

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
 Rio de Janeiro, 14 de Junho de 2017

Mat: 94-5758-LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE  
 Emolumentos 5.42 J-Fundos 1.93 Total 7.35  
 ECCW92675-APR  
 Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

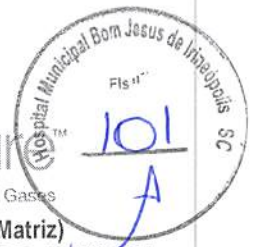
15 OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua do Ouvidor, 89 - RJ





**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)**  
Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista  
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768  
CEP 89206-001  
Joinville/Santa Catarina - Fone : (47)3441-0239  
E-mail : claudiomar\_nascimento@praxair.com

**Medipur**  
Medical Gases



**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)**  
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126 - Bloco 10 - CEP: 20.760-005  
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223  
Insc. Municipal : 73.194-3  
Del Castilho - Rio de Janeiro - R.J.  
Fone : 0800 709 9000

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2017 , que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Irineópolis/SC, em 31 de agosto de 2017.

**Claudiomar Nascimento**

Representante Legal  
Gerente de Negócios  
E-mail: [claudiomar\\_nascimento@praxair.com](mailto:claudiomar_nascimento@praxair.com)  
Tels: (41) 992904347 / (41) 3641-7053  
RG 5972513-0 SSP/PR  
CPF: 018.820.889-56  
White Martins Gases Industriais Ltda

**CNPJ: 35.820.448/0107-94**  
**Insc. Est. 251.898.768**  
**Razão Social: WHITE MARTINS GASES**  
**INDUSTRIAIS LTDA**  
**Endereço: RUA ALBANO SCHMIDT 2850**  
**Bairro Boa Vista - JOINVILLE, SC - CEP 89.206-001**



**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101- Sul, nº 3.333, km 17, bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 e suas filiais; neste ato representadas por seus Diretores **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, e **Domingos Henrique Guimarães Bulus**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00, ambos com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro - RJ, nomeiam e constituem seus bastante procuradores:

- 1) **Adilson Candido Gomes**, Casado, Gerente De Negócios, Ident: 620830 SSP/GO, CPF:347.584.371-49;
- 2) **Afonso Carlos Nunes Pires**, Casado, Gerente De Negócios, Ident: 3247232 SSP/GO, CPF:784.375.041-04;
- 3) **Alécio Luiz Frainer**, Solteiro, Gestor De Produção, Ident: 08059739535 SSP/RS, CPF:907.932.260-15;
- 4) **Alexandre Cardoso Carpes**, Casado, Economista, Ident: 2586641 SSP/SC, CPF:712.477.189-72;
- 5) **Almir José da Silva**, Casado, Economista, Ident: 1594322 SSP/GO, CPF:467.851.911-49;
- 6) **Altair Lannes Filho**, Casado, Gerente Aplicações E Processos, Ident: 124931411 IFP/RJ, CPF:083.887.627-70;
- 7) **Angelita de Fraga**, Divorciada, Publicitária, Ident: 7068479828 SSP/RS, CPF:69.990.263-000;
- 8) **Antônio Marcos Capeletti**, Casado, Administrador, Ident: 2124389 SSP/SC, CPF:765.831.559-15;
- 9) **Brenno Ferreira De Souza**, Casado, Gerente De Aplicações E Processos, Ident: 6169884 SSP/GO, CPF:057.647.887-30;
- 10) **Cassiano Albuquerque Silva**, Solteiro, Técnico De Atendimento A Clientes, Ident: 001832108 SSP/MS, CPF:046.601.811-89;
- 11) **Cesar Dejour Bacci Martins**, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Ident: 278026217 SSP/SP, CPF:180.325.548-07;
- 12) **Claudinei Xavier**, Casado, Administrador, Ident: 265716251 SSP/SP, CPF:166.532.018-48;
- 13) **Claudiomar Nascimento**, Solteiro, Contador, Ident: 59725130 SSP/PR, CPF:018.820.889-56;
- 14) **Cristian Crios Gomes Leite**, Casado, Gerente De Negócios, Ident: 1561320 SSP/DF, CPF:802.288.441-34;
- 15) **Débora Nunes da Silva**, Casada, Gerente De Negócios, Ident: 35758822-8 SSP/SP, CPF:301.632.548-93;
- 16) **Edgar Junior Nicolini**, Casado, Contador, Ident: 06036615935 SSP/RS, CPF:551.312.470-04;
- 17) **Edson Renato Rabello**, Casado, Contador, Ident: 1481275 SSP/SC, CPF:466.383.939-87;
- 18) **Emerson Luis Camargo**, Solteiro, Gerente De Negócios, Ident: 9347236-5 SSP/PR, CPF:009.887.179-05;
- 19) **Enio Lúcio Monteiro**, Casado, Engenheiro Industrial, Ident: 39454606 SSP/SC, CPF:658.159.126-20;
- 20) **Fábio Junior Ribeiro Dias**, Casado, Administrador, Ident: 3728859 SSP/GO, CPF:893.763.401-59;
- 21) **Felipe Tiago Eing Engelke Back**, Casado, Engenheiro De Produção, Ident: 3904999 SSP/SP, CPF:052.249.129-46;
- 22) **Fernanda Lopes Mariante Alves**, Solteira, Advogada, Ident: 5064144529 SSP/RS, CPF:908.092.540-34;
- 23) **Gabriel Barros Dominguez Lorenzo**, Solteiro, Engenheiro De Produção, Ident: 128392875 SSP/RJ, CPF:128.293.497-09;
- 24) **Henrique Kiyoshi Iriya**, Casado, Fisioterapeuta, Ident: 67912454 SSP/PR, CPF:007.866.529-93;
- 25) **Itamar dos Santos Farofa**, Casado, Engenheiro De Produção, Ident: 1078676556 SJS/RS, CPF:822.424.700-78;
- 26) **Jorge Tomoyoshi Tamagi**, Casado, Contador, Ident: 750790 SSP/PR, CPF:169.863.939-20;
- 27) **José Nicolau Floriani**, Casado, Metalurgia, Ident: 3758910 SSP/SC, CPF:380.010.399-00;
- 28) **Jullien Reichert Schweitzer**, Solteira, Engenheira Química, Ident: 9073959471 SJS/RS, CPF:003.845.350-97;
- 29) **Leandro Ricardo de Moraes Arisi**, Casado, Engenheiro Eletricista, Ident: 6068069373 SSP/RS, CPF:942.512.660-72;
- 30) **Luciana Rebello Bittencourt Teixeira**, Solteira, Fisioterapeuta, Ident: 4868992 SSP/GO, CPF:030.639.531-21;
- 31) **Manuela Zanon**, Solteira, Administradora, Ident: 1046635049 SSP/RS, CPF:926.625.790-72;
- 32) **Márcio dos Reis Ferrão**, Solteiro, Administrador, Ident: 1013424351 SSP/SP, CPF:622.410.280-53;
- 33)



15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, 82 Centro (21) 3233-2800 RJ  
Certifico e dou fé que o presente copia é fiel reprodução do original que me foi  
Río de Janeiro, 27 de julho de 2017. **A U T E N T I C A Ç Ã O**  
Mat: 94.5759-LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO-ESCRIVENTE  
Emolumentos: R\$ 6,42 TJ-Fundos: R\$ 1,93 Total: R\$ 7,35  
ECES40738-AAN  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/igitepublico>

OFÍCIO DE NOTAS  
Rua do Ouvidor, 82 - 68 1100



Marcos Rogério Zardetti da Silva, Casado, Administrador, Ident: 710050 SSP/MS, CPF:614.225.501-25; 34) Michael Ricardo Pires, Casado, Contador, Ident: 83996498 SSP/PR, CPF:008.342.559-44; 35) Paulo Régis Paiva, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 2038054157 SSP/RS, CPF:739.180.160-72; 36) Rafael Marques Martinelli, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 00003006875 SSP/SC, CPF:948.940.949-91; 37) Sidney José Paloski, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 08047922896 SSP/RS, CPF:563.009.480-72; 38) Tiago Luciano Roos, Casado, Engenheiro De Produção, Ident: 4067147266 SSP/RS, CPF:906.756.650-00; 39) Vagner Santos de Araujo, Casado, Engenheiro De Materiais, Ident: 8032672688 SSP/RS, CPF:814.955.280-49; 40) Vasco Berger Garcia, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 05036801834 SSP/RS, CPF:656.660.700-53; 41) Vitor Hugo Zanotelli, Solteiro, Engenheiro Químico, Ident: 1047298961 SJS/RS, CPF:002.377.770-29; todos brasileiros, aos quais conferem poderes para, **ISOLADAMENTE**, para representar as outorgantes em licitações públicas, inclusive sob a modalidade Pregão, podendo, para tanto, praticar os atos necessários para representá-las em qualquer modalidade de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar atas e declarações, podendo, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o pleno e fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A PRESENTE TERÁ VALIDADE ATÉ 24 de julho de 2019.** Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e dos padrões de ética e integridade empresarial da PRAXAIR, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis, bem como à demissão por justa causa. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, na hipótese de rescisão de seu vínculo trabalhista com uma das outorgantes.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2017

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÁ  
Rua do Ouvidor, 89 - Centro - (21) 3233-2600 RJ 25/07/2017  
RECONHEÇO por AUTENTICIDADE as firmas de  
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA; DOMINGOS HENRIQUE GUIMARAES.....  
BULUS.....  
Em testemunho..... da verdade.  
Mat: 94-16743 - JOAO PAULO SOUZA CASTRO - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 10,82 - T.J. Pundós: R\$ 3,86 - Total: R\$ 14,68  
Selo: ECEL02273-RHJ, ECEL02274-RBE  
Consulte em: <http://www.w3.br/jus.br/sitepublico>

159 OFÍCIO DE NOTAS  
JOAO PAULO SOUZA CASTRO  
Escrevente  
Mat: 94-15743



*Handwritten signatures in blue ink.*



15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO  
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2800 RJ  
Rio de Janeiro, 21 de julho de 2017

**A U T E N T I C A Ç Ã O**

Certifico a dou fe que a presente copia é fiel reprodução do original que me foi  
Mat: 94-5768-LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEICAO-ESCRIVENTE  
Emolumentos: R\$ 6,42 TJ-Fundos: R\$ 1,93 Total: R\$ 7,35

ECES40733-AYR  
Consulte em <https://www.tjju.br/portal/tribunals>

OFÍCIO DE NOTAS  
150  
do Ouvidor, 89 - RJ

15 - Ofício de notas  
15 - Ofício de notas  
15 - Ofício de notas

104  
↑

**WHITE MARTINS**  
GASES INDUSTRIAIS LTDA

Trigésima Primeira Alteração e Consolidação do  
Contrato Social da White Martins Gases Industriais Ltda.



5984189

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

CNPJ/MF 35.820.448/0001-36

NIRE 3320686279-0

**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2017**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- I. **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.463.225/0001-06, neste ato representada por dois de seus procuradores, **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 23 de novembro de 2016 sob o nº 00002975823;
- II. **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.R.L.**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.716.058/0001-50, neste ato representada por dois de seus procuradores, **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729244547-00 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 23 de novembro de 2016, sob o nº 00002975908.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0 ("**Sociedade**"), cuja Trigésima Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o nº 00002783561 em 04 de julho de 2015, resolvem as sócias quotistas alterar pela trigésima primeira vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:

White Martins  
Jurídica  
Secretaria Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Nire: 33206862790  
Protocolo: 6620171089049 - 30/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 07CE22EA8E082657A35E60264F98A891492C85A983F1858EE0119BC82E8E8929  
Arquivamento: 00003028296 - 11/04/2017

  
Bernardo F. S. Derwanger  
Secretário Geral

Handwritten initials and signatures in blue ink.



**15 OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA**  
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2017

Mat. 34.18743-JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESTRELENTE  
Emplumentos 5 42 TJ-Fundos

**ECDR91860-AND**  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**15**  
OFÍCIO DE NOTAS  
Rua do Ouvidor, 89 - RJ

15 - Ofício de Notas  
15 - Ofício de Notas  
15 - Ofício de Notas



5984190

I. **ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA.**

atq

As sócias quotistas resolvem:

Acceptar o pedido de renúncia do Diretor, o Sr. **RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12.272.321-1 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.818.228-77, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e nomear um novo administrador, o Sr. **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e

- (b) Desta forma, pelo presente, as sócias ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (I) Diretor Presidente, Sr. **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00 e (II) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07; e nomeiam: (III) Diretor, o Sr. **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido, todos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005.

Os Diretores nomeados apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (c) Em consequência, o caput da Cláusula Sexta do Contrato Social, que trata da administração da Sociedade, passará a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

*A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.*



Handwritten signature and initials

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Nire: 33206862790  
Protocolo: 6620171089049 - 30/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 07CE22EA8E082657A35E60264F96A891492C85A983F1858EE0119BC82E8E8929  
Arquivamento: 00003028296 - 11/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials



15 - Ofício de Notas

**15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA**  
 Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ

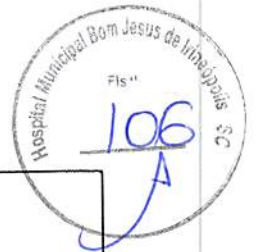
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado  
 Rio de Janeiro, 30 de junho de 2011

Mat. 94-15745-JOÃO PAULO SOUZA CAETANO DE FREITAS  
 Emolumentos 5,42 T.J.-Fundos 1,93 Total 7,35

**ECDR91861-AWJ**  
 Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

15 - Ofício de Notas





5984191

WMA

Pelo presente, as sócias ratificam a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00 e do (ii) Diretor, o Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07; e nomeiam: (iii) Diretor, o Sr. **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido, todos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005.  
(...)"

**II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

Por fim, tendo em vista a deliberação tomada no item I acima, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, com alterações formais e materiais, reescrevendo e consolidando o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL DE  
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.  
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36  
NIRE 3320686279-0 ✓**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.**

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO.**

A White Martins Gases Industriais Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e tem sede e foro na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO.**

São filiais da Sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.**

A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Nire: 33206862790  
Protocolo: 6620171089049 - 30/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 07CE22EA8E082657A35E60264F96A891492C85A983F1858EE0119BC82E8E8929  
Arquivamento: 00003028296 - 11/04/2017

Bernardo F.S. Derwanger  
Secretário Geral



15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA  
Rua do Ouvidor, 89. Centro (21) 3233-2600 RJ

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2017

Mat: 94.15743 JOAO PAULO SOUZA CASTRO  
Emolumentos 5,42 T. J. Fundos. 1,93 Total 7,35

ECDR91862-AJP  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15. Ofício de Notas  
15. Ofício de Notas  
15. Ofício de Notas

15  
Rua do Ouvidor - 89 - RJ



Indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL**



5984192

O objeto da Sociedade é:

*100*

- 2. Fabricação, envase, comércio, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
- 3. Fabricação, comércio, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
- 4. Fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
- 5. Fabricação e comércio de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
- 6. Fabricação e comércio de produtos químicos orgânicos;
- 7. Fabricação, comércio de carbureto de cálcio e produtos químicos;
- 8. Fabricação, distribuição e comercialização de gás natural liquefeito (GNL) a granel, aluguel e comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos e a prestação de serviços de assistência técnica, conserto, reparo, manutenção, além de quaisquer outras atividades e serviços correlatos;
- 9. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
- 10. Exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veiculares;
- 11. Comercialização de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e comércio de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
- 12. Comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- 13. Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- 14. Distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC e de prestação de serviços de instalação de gás e de engenharia relacionados ao GNC;
- 15. Prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
- 16. Prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- 17. Prestação de serviço de captação, tratamento e bombeamento de água industrial;
- 18. Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
- 19. Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;
- 20. Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, **inertização**.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
 Nire: 33206862790  
 Protocolo: 6620171089049 - 30/03/2017  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 07CE22EA8E082657A35E60264F96A891492C85A983F1858EE0119BC82E8E8929  
 Arquivamento: 00003028296 - 11/04/2017

*Bernardo F. S. Berwanger*  
 Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



15 - Ofício de Notas  
15 - Ofício de Notas  
15 - Ofício de Notas

**15 OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA**  
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2800 RJ

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado

**15**  
Rua do Ouvidor, 89

**15**  
Rua do Ouvidor, 89

Mat:34-18743-JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRITURARI  
Emolumentos 5,42 - J. Fundos 1,93 Total 7,35

**ECDR91887-AVT**  
Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/iste/publico>



5984193

20. carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
21. Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
22. Prestação de serviços de reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
23. Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
24. Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
25. Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas;
26. Locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
27. Industrialização e comercialização de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
28. Depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
29. Oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aço, metais e outros materiais;
30. Participação em outras sociedades;
30. Atividades de consultoria em gestão empresarial."

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.**

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e em bens, é de **R\$1.132.743.867,44** (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) dividido em 13.195.991 (treze milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentas e noventa e uma) quotas com valor nominal de R\$85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, assim distribuído:

- **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.:**13.194.671 (treze milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentas e setenta e uma) quotas com valor nominal de R\$85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.132.630.558,64 (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) representativas de 99,99% do capital social;
- **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS S.À.R.L.:**1.320 (hum mil, trezentas e vinte) quotas com valor nominal de R\$85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$113.308,80 (cento e treze mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos), representativas de 0,01% do capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO.**

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Nire: 33206862790  
Protocolo: 6620171089049 - 30/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 07CE22EA8E082657A35E60264F96A891492C85A983F1858EE0119BC82E8E8929  
Arquivamento: 00003028296 - 11/04/2017

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA  
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ

**AUTENTICAÇÃO**  
Este documento foi autenticado pelo Ofício de Notas nº 15, Rua do Ouvidor, 89 - 2º andar, Rio de Janeiro, RJ, em 30 de Junho de 2017.

Cartório e dou fe que a presente copia é fiel reprodução do original que me foi apresentado

Mat: 24.18743-TOXO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE  
Emolumentos: 5,42 T.J. Fundos: 1,93 Total: 7,35

**ECDR01888-AWC**  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sispublico>

Ofício de Notas nº 15  
Rua do Ouvidor, 89 - 2º andar  
Rio de Janeiro, RJ

Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.



Pelo presente, as sócias ratificam a nomeação dos seguintes Diretores: (I) Diretor Presidente, o Sr. **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00 e do (II) Diretor, o Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07; e nomeiam: (III) Diretor, o Sr. **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido, todos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

Os Diretores serão nomeados ou destituídos do cargo mediante decisão das sócias quotistas que representem a maioria do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Diretores eleitos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.**

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por outro Diretor, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

**PARÁGRAFO QUARTO.**

As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. O Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

**PARÁGRAFO QUINTO.**

Quaisquer dois Diretores, agindo sempre conjuntamente, têm poderes para validamente representar a Sociedade, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios.

**PARÁGRAFO SEXTO.**

A Sociedade obrigar-se-á, também:

- (a) sempre por dois de seus Diretores, na outorga de procurações em geral.
- (b) por um Diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;
- (c) por um Diretor ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos.

White Martins  
Junta  
Fernando Salgado

Bernardo F.S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Nire: 33206862790  
Protocolo: 6620171089049 - 30/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 07CE22EA8E082657A35E60264F96A891492C85A983F1858EE0119BC82E8E8929  
Arquivamento: 00003028296 - 11/04/2017



15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA  
 Rua do Ouvidor, 89. Centro (21) 3233-2600 RJ

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2017

Mat. 34.18743-7010 PAULO BOITZA CASTRO - EXPEDIENTE  
 Emolumentos 5,42 T.J. Fundos 93 Total 7,35

ECR91883-AQJ  
 Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

15. Ofício de Notas  
 15. Ofício de Notas  
 15. Ofício de Notas

OFÍCIO DE NOTAS  
 150  
 Rua do Ouvidor, 89 - B. 11. B.

HOSPITAL MUNICIPAL DOM JESUS DE LIMEIRA - SP  
Pis. 110

ressalvado, porém, que a representação da Sociedade por qualquer Diretor ou apenas um procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:



598419

- I. representação da Sociedade perante a Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;
- II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;
- III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;
- IV. representação da Sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior;
- V. representação da Sociedade em Juízo.
- VI. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.**

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

**PARÁGRAFO OITAVO.**

A Sociedade manterá um livro próprio, onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.**

Dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- (a) a alienação e oneração de bens imóveis e de bens do ativo fixo;
- (b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- (c) o reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

**CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.**

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias

*[Handwritten signature]*  
Jurídico  
HOSPITAL MUNICIPAL DOM JESUS DE LIMEIRA - SP

*[Handwritten signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Nire: 33206862790  
Protocolo: 6620171089049 - 30/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 07CE22EA8E082657A35E60264F96A891492C85A983F1858EE0119BC82E8E8929  
Arquivamento: 00003028296 - 11/04/2017

*[Handwritten initials]*



15 OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITAO-TABELIA  
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2017

Mat. 34.78713-JORO PAULO SOUZA CASTRO - SECRETARIE  
Emolumentos 5,42 T.J.-Fundos 93 Total 7,35

**ECDR91884-ASK**  
Consulte em <https://www3.tjrj Jus.br/sitepublico>

15 - Ofício de Notas  
15 - Ofício de Notas  
15 - Ofício de Notas

OFÍCIO DE NOTAS  
15  
Rua do Ouvidor, 89 - RJ



para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO.**

5984196 Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

#### **CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL.**

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO.**

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – FALÊNCIA DE SÓCIO.**

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócio. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO.**

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.**

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.



  
Bernardo F. S. Barwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Nire: 33206862790  
Protocolo: 6620171089049 - 30/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 07CE22EA8E082657A35E60264F96A891492C85A983F1858EE0119BC82E8E8929  
Arquivamento: 00003028296 - 11/04/2017





**15 OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA**  
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ

**AUTENTICAÇÃO**  
Cartão e dou're que a presente copia e fiel reprodução do original que me foi apresentado

**15**  
Rua do Ouvidor, 89, 3

Mat. 34.13743-JOAO PAULO SOUZA CASTRO / ESCRIVENTE  
Emp. 542  
J-Fundos

**ECDR91885-AGH**  
Consulte em <https://www3.tir.jus.br/sitepublico>

Total 7.35

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.**

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócios Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.



5984197

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

Os representantes das sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.**

As sócias elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e suas atualizações.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro (RJ), 20 de março de 2017.

**PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.**

Domingos Henrique Guimarães Bulus

Gustavo Aguiar da Costa

15º OFÍCIO

15º OFÍCIO

White Martins  
Jurídico  
Fátima Brilhante

Bernardo F. S. Barwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Nire: 33206862790  
Protocolo: 6620171089049 - 30/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 07CE22EA8E082657A35E60264F96A891492C85A983F1858EE0119BC82E8E8929  
Arquivamento: 00003028296 - 11/04/2017



15 OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA  
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ

**AUTENTICAÇÃO**  
Cartório e dou.ª que apresenta cópia e fiel reprodução do original que me foi apresentado

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2017

Mar. 04-15743-JOÃO PAULO SOUZA CASTRO, ESCRIVENTE  
Emolumentos 5,42 T.J. Fundos 1,93 Total 7,35

**ECDR91886-AK1**  
Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

15 OFÍCIO DE NOTAS  
Rua do Ouvidor, 89, Centro

15 OFÍCIO DE NOTAS  
Rua do Ouvidor, 89, Centro

15 OFÍCIO DE NOTAS  
Rua do Ouvidor, 89, Centro

15 OFÍCIO DE NOTAS  
Rua do Ouvidor, 89, Centro

Hospital Municipal Com Jesus de Linópolis - SC  
Fis.º  
113

NOTAS  
122.15180  
122.15180  
122.15180  
R. 39 - Centro - RJ

**WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.R.L**



*[Signature]*  
Domingos Henrique Guimarães Bulus

15º OFÍCIO

*[Signature]*  
Gustavo Aguiar da Costa

15º OFÍCIO

5984198

**Diretores eleitos:**

Os Diretores eleitos apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

*[Signature]*  
Domingos Henrique Guimarães Bulus

15º OFÍCIO

*[Signature]*  
Gustavo Aguiar da Costa

15º OFÍCIO

*[Signature]*  
Carlos Alberto Heitor de Paiva

15º OFÍCIO

**Testemunhas:**

*[Signature]*  
Pedro Alberto Costa Braga de Oliveira  
Identidade nº 101.887 OAB-RJ  
CPF 018.594.367-57

*[Signature]*  
Fredy Luis Ananias da Silva  
Identidade nº 1148661141 IFP/RJ  
CPF 055.931.367-50



OPÓCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO TABELIA  
RUA DO OLVIDOR, 89 - Centro (21) 3233-2600 RJ/20.03.2017  
DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS; GUSTAVO AGUIAR DA COSTA;  
CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA  
Em testemunho  
Máx. 10743 UGAO PASSO DUTRA - Centro - FLORENCE  
Em 15/04/2017  
ECAB81628-RJ/ECAB81627-RJ/ECAB81628-RJ/ECAB81628-RJ  
Cartão de Identificação nº 101.887 OAB-RJ

*[Signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Nire: 33206862790  
Protocolo: 6620171089049 - 30/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 07CE22EABE082657A35E60264F96A891492C85A983F1858EE0119BC82E8E8929  
Arquivamento: 00003028296 - 11/04/2017

*[Handwritten notes]*



15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA  
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2800 RJ

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado  
Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2017

Mat. 34-15745-JOAO PAULO SOUZA CASANOVA - ESCRIVENTE  
Emolumentos 5,42 T.J. Fundos 1,93 Total 7,35

ECDR91879-AHS  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15. Ofício de Notas 15. Ofício de Notas

OFICIO DE NOTAS  
159  
Rua do Ouvidor, 89, 01.01



**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**  
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36  
NIRE 3320686279-0

**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ANEXO I**



**DISTRITO FEDERAL**

598/199  
o **Brasília: 35.820.448/0018-84**

Ata de Reunião de Diretoria de 31.10.1989: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na SIA/SUL Trecho 03, Lotes 1115/1125/1135, Brasília, para SIA/SUL Quadra 03, 1125, Brasília, CEP 71200-030.

**ESPÍRITO SANTO**

o **Aracruz: 35.820.448/0180-00**

Ata de Reunião de Diretoria de 01.03.2004: autorizou a abertura da unidade localizada no Caminho Barra do Riacho, s/n, Bairro Barra do Riacho, Aracruz, CEP 29197-551.

o **Cariacica: 35.820.448/0019-65**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia BR 262, s/n, Km 2, Alto Lage, Cariacica, CEP 29157-405.

o **Cariacica: 35.820.448/0181-83**

Ata de Reunião de Diretoria de 01.03.2004: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Leopoldina, s/n, Bairro Vasco da Gama, Cariacica, CEP 29140-080.

o **Serra: 35.820.448/0179-69**

Ata de Reunião de Diretoria de 02.08.2004: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 930, Jardim Limoeiro, Serra, CEP 29163-970.

o **Serra: 35.820.448/0194-06**

Ata de Reunião de Diretoria de 26.01.2009: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Acesso Rodoviário, s/nº, Qd 02, Mod. 08, Tims, Serra, CEP 29161-376.

**GOIÁS**

o **Goiânia: 35.820.448/0023-41**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Engenheiro Fuad Rassi, 726, Vila Jaraguá, Goiânia, CEP 74655-030.

o **Hidrolândia: 35.820.448/0162-10**

Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002: autorizou a abertura da unidade localizada na Loc. Lote 02 Imóvel 01, s/n, Area B, Zona Exp. Industrial, Hidrolândia, CEP 75340-000.

**MATO GROSSO DO SUL**

o **Campo Grande: 35.820.448/0025-03**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Costa e Silva, 775/801, Vila Progresso, Campo Grande, CEP 79050-010.

Handwritten signature and initials in blue ink, including the number '11' and a circular stamp of 'White Martins Jurídico' from 'Fazenda São Mateus'.

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Nire: 33206862790  
Protocolo: 6620171089049 - 30/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 07CE22EA8E082657A35E60264F96A891492C85A983F1858EE0119BC82E8E8929  
Arquivamento: 00003028296 - 11/04/2017

Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right of the page.



15 OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA  
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2017

Mat:34-15743-JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESTRELENTE  
Emolumentos: 5,42 T.J.-Fundos: 93 Total: 7,35

ECOR91880-ANY  
Consulta em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15 OFÍCIO DE NOTAS  
15 OFÍCIO DE NOTAS  
15 OFÍCIO DE NOTAS





o **Três Lagoas: 35.820.448/0192-36**

Ata de Reunião de Diretoria de 20.10.10: autorizou a alteração do endereço para Rodovia MS-395 s/n, Km 20, Horto da Moeda, Zona Rural, Três Lagoas, CEP 79602-970.

o **Três Lagoas: 35.820.448/0198-21**

Ata de Reunião de Diretoria de 11.08.11: autorizou a rerratificação do endereço para Rodovia BR 158, Km 31, Bairro Zona Rural, Três Lagoas, CEP 79641-300.

o **Três Lagoas: 35.820.448/0210-52**

Ata de Reunião de Diretoria de 28.04.16: autorizou a abertura da unidade localizada Rodovia BR 158, Km 298, parte, s/n, Bairro Jardim Santa Lourdes, Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul- CEP 79641-300.

**MINAS GERAIS**

o **Barão de Cocais: 35.820.448/0045-57**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, Barão de Cocais, CEP 35970-000.

o **Belo Horizonte (Barreiro): 35.820.448/0041-23**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Olinto Orsino, s/n, Barreiro, Belo Horizonte, CEP 30610-030.

o **Belo Horizonte (Barreiro): 35.820.448/0202-42**

Ata de Reunião de Diretoria de 14.05.2013: autorizou a abertura da unidade localizada à Avenida Olinto Meireles 65, Bairro Barreiro, Belo Horizonte, CEP 30640-010.

o **Betim: 35.820.448/0154-00**

Ata de Reunião de Diretoria de 24.07.1996: autorizou a abertura da unidade localizada na Estrada da Petrobrás, s/n, parte, Vila Esperança, Betim, CEP 32605-608.

o **Brasilândia de Minas (Fazenda São Mateus): 35.820.448/0147-81**

Ata de Reunião de Diretoria de 23.11.2004: autorizou a mudança do endereço da unidade para Rodovia Brasilândia-Santa Fé, s/n, Km 50, parte, Zona Rural, Brasilândia de Minas, CEP 38779-000.

o **Congonhas: 35.820.448/0133-86**

Ata de Reunião de Diretoria de 24.09.1993: autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia MG 443, s/nº, Km 5, Zona Rural, Congonhas, CEP 36415-000.

o **Contagem: 35.820.448/0030-70**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 50, Cinco, Centro Industrial, Contagem, CEP 32010-130.

o **Divinópolis: 35.820.448/0043-95**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Benedito Gonçalves, s/n, lote 33 Q-K, zona 31, Cidade Industrial Cel. J. Rabelo, Divinópolis, CEP 35502-287.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Nire: 33206862790  
Protocolo: 6620171089049 - 30/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 07CE22EA8E082657A35E60264F96A891492C85A983F1858EE0119BC82E8E8929  
Arquivamento: 00003028296 - 11/04/2017

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

*J. B. C.*  
*feld* *ack*







o **Divinópolis: 35.820.448/0137-00**

Ata de Reunião de Diretoria de 16.09.1996: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Itambé, 255, Ipiranga, Divinópolis, para Rua Benedito Gonçalves, 2320, Cidade Industrial, Divinópolis, CEP 35502-287.



o **Guatama: 35.820.448/0134-67**

Ata de Reunião de Diretoria de 16.11.1995: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Antonio da Costa Rios 775, São Geraldo para BR 354, Km 451, s/n parte, Distrito Industrial, Guatama, CEP 38910-000.

*20/11*

5984201 o **Ipatinga: 35.820.448/0036-66**

Ata de Reunião de Diretoria de 19.04.2013: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rodovia BR 381, s/n, Horto, Ipatinga para Av. Pedro Linhares Gomes nº 4250, Bairro Industrial, CEP 35160-291.

o **Ipatinga: 35.820.448/0155-91**

Ata de Reunião de Diretoria de 11.07.1996: autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia BR 381, Km 210, Ipatinga, CEP 35160-291.

o **Jeceaba: 35.820.448/0195-89**

Ata de Reunião de Diretoria de 13.07.2009: rratificou a mudança de endereço da unidade localizada na Av. Olinto Meireles 65, lote 7, Quadra 131, Barreiro de Baixo, Belo Horizonte, para Rua Industrial, s/n, Distrito Industrial, Jeceaba, CEP 35498-000.

o **João Monlevade: 35.820.448/0135-48**

Ata de Reunião de Diretoria de 20.03.1995: autorizou a mudança de endereço da unidade para Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, João Monlevade, CEP 35930-395.

o **Juiz de Fora: 35.820.448/0046-38**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia BR 040, s/nº, km 767, Juiz de Fora, CEP 36039-080.

o **Lagoa Grande: 35.820.448/0144-39**

Ata de Reunião de Diretoria de 12.12.1995: autorizou a abertura da unidade localizada na Rod. BR 040, s/nº, Km 94 (parte), Lagoa Grande, CEP 38755-000.

o **Montes Claros: 35.820.448/0126-57**

Ata de Reunião de Diretoria de 06.05.2011: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Av. Um, 540, Distrito Industrial, Montes Claros, para Av. Comendador Antônio Loureiro Ramos nº 540, Distrito Industrial, Montes Claros, CEP 39404-620.

o **Santa Bárbara: 35.820.448/0044-76**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Fazenda São Bento s/n, Distrito Barra Feliz, Santa Bárbara, CEP 35960-000.

o **Uberlândia: 35.820.448/0039-09**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. José Andraus Gassani, 1898, Cidade Industrial, Uberlândia, CEP 38402-324.

*[Handwritten signature]*  
*[Circular stamp: White Martins Gases Industriais Ltda, Juiz de Fora, 13]*  
*[Handwritten signature]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Nire: 33206862790  
Protocolo: 6620171089049 - 30/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 07CE22EA8E082657A35E60264F96A891492C85A983F1858EE0119BC82E8E8929  
Arquivamento: 00003028296 - 11/04/2017

*[Handwritten signature]*  
Bernardo F.S. Berwanger  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA  
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2800 RJ

**AUTENTICAÇÃO** **OFÍCIO DE NOTAS**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado  
Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2017

Mat. 84-18743-TORO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE  
Emolumentos 5,42 T.J. Fundos 1,93 Total 7,35

**ECDR91882-ARX**  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15  
Rua do Ouvidor, 89

Ofício de Notas 15



**PARANÁ**

o **Araucária: 35.820.448/0164-82**

Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua das Flores, 888, Tindiquera, Araucária, CEP 83702-055.

o **Londrina: 35.820.448/0054-48**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Oswaldo Cruz, 100, B. Ribeiro Cambu, Londrina, CEP 86067-030.

**RIO GRANDE DO SUL**

5984202

o **Canoas: 35.820.448/0117-66**

Ata de Reunião de Diretoria de 09.03.2001: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Antonio Frederico Ozanan, s/nº, São Luis, Canoas, CEP 92420-360.

o **Caxias do Sul: 35.820.448/0061-77**

Ata de Reunião de Diretoria de 20.06.2001: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Feijó Júnior, 1098, Centro, Caxias do Sul, para Rua Evaristo de Antoni, 1960, São José, Caxias do Sul, CEP 95041-000.

o **Charqueadas: 35.820.448/0190-74**

Ata de Reunião de Diretoria de 29.01.2007: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 3200/B, Centro, Charqueadas, CEP 96745-000.

o **Cruz Alta: 35.820.448/0059-52**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Gal. Osório, 1334, Cruz Alta, CEP 98005-150.

o **Ijuí: 35.820.448/0200-80**

Ata de Reunião de Diretoria de 19.01.2015: autorizou a mudança do endereço da filial da Rua José Gabriel, 2775, Distrito Industrial, Ijuí, CEP 98.700-000 para a Rod. Pres. Dutra, km 228, S/N - parte, Jd. Várzea do Palácio, Guarulhos, São Paulo, SP, CEP 07034-010.

o **Sapucaia do Sul: 35.820.448/0063-39**

Ata de Reunião de Diretoria de 08.06.2004: autorizou a retificação do Bairro, da unidade localizada na Estrada Federal, BR 116, 865, Km 19, para Bairro Colonial, Sapucaia do Sul, CEP 93212-220.

o **Sapucaia do Sul: 35.820.448/0209-19**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.10.2015: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Borges de Medeiros, 650, bairro Colonial, Sapucaia do Sul-RS, CEP 93.212-110.

o **Triunfo: 35.820.448/0064-10**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na III Polo Petroquímico, s/n, lote 26, Passo Raso, Triunfo, CEP 95840-000.

**RIO DE JANEIRO**

o **Barra Mansa: 35.820.448/0171-01**

Ata de Reunião de Diretoria de 10.06.2003: autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 283, Pombal, Barra Mansa, CEP 27365-000.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Nire: 33206862790  
Protocolo: 6620171089049 - 30/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 07CE22EA8E082657A35E60264F96A891492C85A983F1858EE0119BC82E8E8929  
Arquivamento: 00003028296 - 11/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



**15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA**  
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original. Este me foi apresentado

**ESCREVENTE**  
Mat: 34.15743-7060 PAULO PAULO SOUZA CASTRO  
Emolumentos 5,42 T.J.J. Escondos 93 Total 7,35

**ECDR91007-AJB**  
Consulte em https://www3.tjrr.jus.br/stepublico

**OFICIO DE NOTAS**  
Rua do Ouvidor, 89 - 10.008

15 Ofício de Notas  
15 Ofício de Notas  
15 Ofício de Notas



o **Duque de Caxias: 35.820.448/0153-20**

Ata de Reunião de Diretoria de 21.10.2004: alterou o endereço da unidade localizada na Rua Guianas, 80, parte, Parque Campos Eliseos, para Rua Guianas, 80, Campos Eliseos, Duque de Caxias, CEP 25225-170.

o **Duque de Caxias: 35.820.448/0167-25**

Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Fabor, 2971, Campos Eliseos, Duque de Caxias, CEP 25225-030.

5984203

o **Macaé: 35.820.448/0012-99**

Ata de Reunião de Diretoria de 12.04.2002: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Av. Rui Barbosa, 2100, Centro, Macaé, para a Av. Rua S1, nº 188, Bairro Granja dos Cavaleiros, Macaé, CEP 27930-070.

o **Macaé: 35.820.448/0184-26**

Ata de Reunião de Diretoria de 14.04.2005: autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia Amaral Peixoto, 11.000, Bairro Imboassica, Macaé, CEP 27973-030.

o **Rio de Janeiro (Barra da Tijuca): 35.820.448/0203-23**

Ata de Reunião de Diretoria de 27.01.2014: autorizou a abertura da unidade localizada à Avenida das Américas nº 3434, bloco 7, 7º andar, parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22640-102, Condomínio Mario Henrique Simonsen.

o **Rio de Janeiro (Cachambi): 35.820.448/0007-21.**

Ata de Reunião de Diretoria de 27.09.1989: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Cachambi, 703, Cachambi, para a Rua Cachambi, 717, Cachambi, CEP 20775-181.

o **Rio de Janeiro (Cordovil): 35.820.448/0006-40**

Ata de Reunião de Diretoria de 01.09.2003: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Aricambu, 65, Cordovil, para a Rua Aricambu, 65, com entrada suplementar pela Rua Schultz Wenk, 1301, Cordovil, CEP 21012-050.

o **Rio de Janeiro (Del Castilho - CENA 1): 35.820.448/0189-30.**

Ata de Reunião de Diretoria de 25.04.2011: autorizou a mudança do endereço da unidade localizada na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, salas 301, B, bloco 01, 319 e 322, Del Castilho, para Av. Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, Sala 301, B, Bloco 1, Del Castilho, CEP 20760-005.

o **Rio de Janeiro (Del Castilho - CENA 2): 35.820.448/0201-61**

Ata de Reunião de Diretoria de 26.01.2015: altera o endereço da unidade localizada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, bloco 10, Ala A, salas 401, 402, 403 e 404, Bairro Del Castilho, CEP 20760-005 para a Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, bloco 10, Ala A, sala 404, Bairro Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005.

o **Rio de Janeiro (Madureira): 35.820.448/0185-07**

Ata de Reunião de Diretoria de 05.08.2013: alterou o endereço da unidade para Rua Dona Clara nº 118, prédio anexo, Bairro Madureira, CEP 21310-030.

15  
RTE

Bernardo F. S. Barwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Nire: 33206862790  
Protocolo: 6620171089049 - 30/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 07CE22EA8E082657A35E60264F96A891492C85A983F1858EE0119BC82E8E8929  
Arquivamento: 00003028296 - 11/04/2017



15 OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA  
Rua do Ouvidor 89, Centro (21) 3233 2800 RJ

**AUTENTICAÇÃO**  
Carriço e dou-ré que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2017

Mat. 64.15743 JOAO PAULO SOUZA CAETANO DE FREITAS  
Emolumentos 5,42 T-Fundos 1,93 Total 7,35

**ECDR91908-ADV**  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO DE NOTAS  
Rua do Ouvidor, 89

o **Santa Cruz: 35.820.448/0191-55**

Ata de Reunião de Diretoria de 27.09.2007: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. João XXIII, 8/8ª - parte, Santa Cruz, CEP 23570-000.



o **Volta Redonda: 35.820.448/0002-17**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Lions, 1555, Sessenta, Volta Redonda, CEP 27255-430.

o **Volta Redonda: 35.820.448/0140-05**

Ata de Reunião de Diretoria de 16.11.1994: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Olto nº 638, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, CEP 27211-130.

**SANTA CATARINA**

o **Barra Velha: 35.820.448/0183-45**

Ata de Reunião de Diretoria de 23.09.2004: autorizou a abertura da unidade localizada na BR 101, KM 84-85, Bairro São Cristovão, Barra Velha, CEP 88390-000.

o **Joinville: 35.820.448/0107-94**

Ata de Reunião de Diretoria de 02.07.2001: retificou o endereço da unidade originalmente aberta na Av. Getúlio Vargas, 1266, Estação Rodoviária, para Rua Albano Schmidt, 2850, Boa Vista, Joinville, CEP 89206-001.

o **Içara: 35.820.448/0205-95**

Ata de Reunião de Diretoria de 28.01.2014: autorizou a abertura de unidade localizada à Rodovia SC 443, s/n, Km 01, Bairro Presidente Vargas, Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000.

**SÃO PAULO**

o **Americana: 35.820.448/0159-15**

Ata de Reunião de Diretoria de 11.02.1999: autorizou a retificação do endereço da unidade localizada na Av. Presidente Medici, s/nº, Salto Grande, Americana, para Av. Nicolau João Abdalla, 2.220, Vila Bertini, Americana, CEP 13473-625.

o **Bauru: 35.820.448/0095-16**

Ata de Reunião de Diretoria de 01.07.1996: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Av. W 5, 165, Industrial, Bauru, para Rua João Costa Martin, 1-65, Distrito Industrial, Bauru, CEP 17034-480.

o **Caçapava: 35.820.448/0105-22**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia Pres. Dutra, km 136,30, Sta. Lucia, Caçapava, CEP 12283-510.

o **Campinas: 35.820.448/0085-44**

Ata de Reunião de Diretoria de 18.04.1990: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Estrada Velha Campinas-Montemor, s/n, Vila B. Vista, Campinas, para a Rua Luiz Fernando Rodrigues, 1951, Boa Vista, Campinas, CEP 13024-500.

o **Cubatão: 35.820.448/0141-96**

Ata de Reunião de Diretoria de 19.12.1994: autorizou a abertura da unidade localizada na Estrada

White Martins  
Jurídico  
Campinas, SP

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Nire: 33206862790  
Protocolo: 6620171089049 - 30/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 07CE22EA8E082657A35E60264F96A891492C85A983F1858EE0119BC82E8E8929  
Arquivamento: 00003028296 - 11/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.



15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA  
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2800 RJ

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado

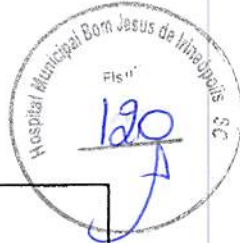
Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2017

MAR.34.15923-JOÃO PAULO SOUZA CASTRO ESCREVENTE  
Emplumentos 542 T.J.-Fundos 193 Total 735

ECDR91903-ARV  
Consulta em <https://www3.tjri.jus.br/sitrepublico>

15. Ofício de Notas  
15. Ofício de Notas  
15. Ofício de Notas

OFÍCIO DE NOTAS  
15  
Rua do Ouvidor, 89 - RJ



Engenheiro Plínio de Queiroz, s/n, Piaçaguera, Cubatão, CEP 11570-900.

**Cubatão: 35.820.448/0168-06**

Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002: autorizou a abertura da unidade localizada na Estrada Sr. Manoel Fonseca, s/n, Piaçaguera, Cubatão, CEP 11535-200.

**Cubatão: 35.820.448/0174-54**

Ata de Reunião de Diretoria de 14.08.2009: autorizou a mudança do endereço da unidade localizada na Estrada Piaçaguera, Km 6, Aciaria 1, Bairro Industrial, para Estrada Piaçaguera, Km 6, Aciaria 1, Av. Plínio de Queiroz, s/nº (FOX), Bairro Industrial, Cubatão, CEP 11573-900.

5984206

241

**Diadema: 35.820.448/0081-10**

Ata de Reunião de Diretoria de 16.05.1995: autorizou a mudança do endereço da unidade localizada na Av. Casa Grande, 135, Piraporinha, Diadema, para Av. Casa Grande, 2.422, Piraporinha, Diadema, CEP 09961-350.

**Jacareí: 35.820.448/0100-18**

Ata de Reunião de Diretoria de 07.08.2002: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Estrada Velha Jacareí São José dos Campos, s/nº, km 98, Jd. Califórnia, Jacareí, para Rodovia Geraldo Scavone, 2.200, Bairro Jardim Califórnia, Jacareí, CEP 12305-900.

**Jacareí: 35.820.448/0199-02**

Ata de Reunião de Diretoria de 17.11.10: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. do Cristal nº 540, bloco B, Jardim das Indústrias, Jacareí, CEP 12311-900.

**Jacareí: 35.820.448/0207-57**

Ata de Reunião de Diretoria de 23.06.2015: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Malek Assad, nº 1075, Jardim Santa Maria, Jacareí, São Paulo CEP 12328-080.

**Jundiaí: 35.820.448/0103-60**

Ata de Reunião de Diretoria de 16.06.1992: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rodovia Mal. Rondon, s/nº, Trevo Jundiaí-Itú, Jundiaí, para a Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, 500, Jundiaí, CEP 13212-240.

**Matão:**

Ata de Reunião de Diretoria de 09.07.2012: autorizou a abertura da unidade na Rodovia Brigadeiro Faria Lima (SP326), s/nº, SP 326, KM 297,4, Bairro Toriba, Matão, CEP nº 15.992-100 (com regularização em curso perante o CNPJ).

**Mauá: 35.820.448/0166-44**

Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002: autorizou a abertura da unidade localizada na Avenida das Indústrias 412, parte, Jardim Sonia Maria, Mauá, CEP 09380-435.

**Osasco: 35.820.448/0069-24**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Avenida dos Autonomistas, 4192, Jd. Granada, Osasco, CEP 06090-015.

Handwritten signature and a circular stamp of 'Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro' with 'Jundiaí' and '17' written inside. There are also some other handwritten marks.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Nire: 33206862790  
Protocolo: 6620171089049 - 30/03/2017  
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 07CE22EA8E082657A35E60264F96A891492C85A983F1858EE0119BC82E8E8929  
Arquivamento: 00003028296 - 11/04/2017

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Handwritten initials and signatures in blue ink at the bottom right of the page.



15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA  
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2800 RJ

**AUTENTICAÇÃO**  
Carriço e dou fe que a presente copia e reprodução do original que me foi apresentado  
foi de Janeiro, 30 de Junho de 2017

Mat: 84.15743-JCÃO PAULO SOUZA CASTRO - DESPREVENTE  
Emolumentos 5 42 T.J-Fundos. 1 93 Total 7 35

**ECDR91804-AUQ**  
Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

15. OFÍCIO DE NOTAS  
Rua do Ouvidor, 89 - RJ





o **Paulínia: 35.820.448/0182-64**

Ata de Reunião de Diretoria de 28.01.2005: autorizou a mudança do endereço da unidade, na Rua Antonio Fadim, 2600, Bloco A, Bairro Bonfim, Paulínia, para Rua Antonio Fadim, 2500, Bairro Bonfim, Paulínia, CEP 13140-000.



o **Piracicaba: 35.820.448/0099-40**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Miguel de Souza, 100, Vila Resende, Piracicaba, CEP 13412-201.

o **Piracicaba: 35.820.448/0208-38**

Ata de Reunião de Diretoria de 29.02.2016: autorizou a abertura da unidade localizada na Avenida Primeiro de Agosto, nº646, Areião, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP.: 13.414-030

o **Rio Claro: 35.820.448/0193-17**

Ata de Reunião de Diretoria de 02.08.2006: autorizou a mudança de endereço de Avenida CAF-Christiano A. Frederich e Cia 660, Distrito Industrial, Rio Claro, CEP 13505-630.

Ata de Reunião de Diretoria de 18.12.2014: autorizou a alteração do CEP, passando a filial a ser estabelecida no endereço Avenida CAF-Christiano A. Frederich e Cia 660, Distrito Industrial, Rio Claro, CEP 13505-645.

o **Santo André: 35.820.448/0098-69**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, 2629, Capuava, Santo André, CEP 09010-170.

Ata de Reunião de Diretoria de 08.05.2014: autorizou a alteração do CEP, passando a filial a ser estabelecida no endereço Av. Pres. Costa e Silva, 2629, Capuava, Santo André, CEP 09270-000.

o **Santo André: 35.820.448/0196-60**

Ata de Reunião de Diretoria de 11.08.2010: autorizou a abertura de uma unidade localizada à Estrada de Ferro Santos Jundiá, s/nº, km 38, Bairro Vila Elclor, Santo André, CEP 09154-900.

o **Sertãozinho: 35.820.448/0094-35**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rod. Armando S. de Oliveira, s/n, km 5,5, São João, Sertãozinho, CEP 14165-428.

o **Suzano: 35.820.448/0206-76**

Ata de Reunião de Diretoria 08.09.2014: rerratificou as Atas de Reunião de Diretoria de 10.02.2014 e de 25.03.2014 para alterar o endereço da filial para o endereço Avenida Nadir Dias de Figueiredo, nº 496 (parte), Bairro Jardim Miriam, Suzano, CEP: 08613-370.

*"Esta é a última página da Trigésima Primeira Alteração do Contrato Social da White Martins Gases Industriais Ltda. de 20 de março de 2017."*



Handwritten signatures in blue ink.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Nire: 33206862790  
Protocolo: 6620171089049 - 30/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 07CE22EA8E082657A35E60264F96A891492C85A983F1858EE0119BC82E8E8929  
Arquivamento: 00003028298 - 11/04/2017

Bernardo F. S. Barwanger  
Secretário Geral

Handwritten signatures in blue ink.



15 OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA  
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2017

Mat. 94-15743-JOAO PAULO SOUZA CASTRO - T-J Fundos  
Emolumentos 5,42

ESCREVENTE	93	Total	7,35
------------	----	-------	------

**ECOR91905-ALW**  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO DE NOTAS  
158  
Rua do Ouvidor, 89, A

Ofício de Notas  
158

Município de Maricá - RJ, 03 de março de 2017.  
Fis. 122

Rio de Janeiro, 03 de março de 2017.



5984207

A  
**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20.760-005.

Ref.: Renúncia à administração da Sociedade

Prezados Senhores,

Eu, **RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12.272.321-1 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.818.228-77, residente e domiciliado na Avenida dos Flamboyants, nº 155, Bloco 5, apartamento 1.002, Condomínio Península, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.776-070, venho, pela presente, apresentar a minha renúncia ao cargo de Diretor da sociedade denominada **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20.760-005, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0001-36.

Atenciosamente,

**RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE**



Bernardo F.S. Derwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Nire: 33206862790  
Protocolo: 6620171089049 - 30/03/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 07CE22EA8E082657A35E60264F96A891492C85A983F1858EE0119BC82E8E8929  
Arquivamento: 00003028296 - 11/04/2017



**15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA**  
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2017

Mar. 34-15743-JOÃO PAULO SOUZA CASTRO - SECRETARIE  
Emolumentos 5,42 F.F. Fundos 93 Total 7,35

**ECOR 906-APY**  
Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

**OFÍCIO DE NOTAS**  
15  
Rua do Ouvidor, 89

5 - Oficiais / 5 - Escrivães / 5 - Diários / 5 - Escrivães / 5 - Diários